Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2998

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 520/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na confecção de móveis em MDF, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, a ser firmado com a Empresa:

JUNIO CESAR MONTEIRO GOBI 70186725116, inscrita no CNPJ: 47.068.806/0001-85, endereço Rua FC 12, Residencial Flor do Cerrado, S/N, Q.: 26, L.: 22, Casa 02 - CEP: 75.086-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:983BD796

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 521/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em caminhão caçamba, placa: OOD-6H74, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.675,04 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F25D57D7

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 522/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, ferragens, para realização de decorações natalinas, a ser firmado com a Empresa:

JAFER COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.757.187/0001-40, endereço Rua 2 Esquina com Rua 17, Vila Dona Izabel, S/N, Q.: 03, L.: 07 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.821,88 (Um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6790FF43

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2023**, com a Empresa **ANA PAULA F MELO - SAUDE INTEGRATIVA**, inscrita no **CNPJ: 24.209.541/0001-92,** situada a Rua Muquem Nº 138, Qd. 04, Lt 10, CEP 75.490-000, Bairro Bom Sucesso, São Francisco de Goiás - GO, através da Profissional **Ana Paula Fraga Melo, CPF: 023.960.601-98, Cédula de Identidade (RG): 5181927**, a fim de prestar os serviços especializados de fonoaudiologia para atender as demandas da Atenção Básica**,** com o valor por atendimento de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com estimativa de 300 atendimentos,

perfazendo um total para a vigência de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), a prestar os serviços em regime de contrato com vigência de 02 (dois) meses.

São Francisco de Goiás, 08 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4DB9C67A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **ANA PAULA F MELO - SAUDE INTEGRATIVA**
CNPJ/CPF: **24.209.541/0001-92**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de *Serviços técnico-profissionais especializados de fonoaudiologia para atender as demandas da Atenção Básica de Saúde, do Município de São Francisco de Goiás.*
NÚMERO DO CONTRATO: 081/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 08/11/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.
São Francisco de Goiás, 08 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D9F35FB9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de apresentação artística com o cantor Max Moreira, no dia 16 de dezembro de 2023, em evento de confraternização para os servidores do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

50.491.111 CLAUDSON MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 50.491.111/0001-16, endereço Rua Vila Boa, Jardim Vera Cruz, S/N, Q.: 08, L.: 09 - CEP: 75.104-810, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:490D7609

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 523/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens móveis, objetivando o bom andamento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ: 42.443.830/0001-33, endereço Rua Lizandro Gomes, Setor Central, S/N, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.195,00 (Três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D79AC0F1

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 524/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, destinado a realização de pequenos reparos nos prédios que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ: 42.443.830/0001-33, endereço Rua Lizandro Gomes, Setor Central, S/N, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.508,80 (Dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:143ECC74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 042/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.643.028/0001-14, na inexecução do objeto na Ata de Registro de Preços nº 034/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 16557/2023, realizado pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi instaurado o processo administrativo licitatório nº 16557/2023;
CONSIDERANDO que processado o procedimento, a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.643.028/0001-14**, firmou ata de registro de preços com o município;
CONSIDERANDO que o Município de Abadia de Goiás instaurou pré-processo administrativo sancionador nº 26719/2023, a empresa deixou transcorrer sem resposta e sem regularizar o fornecimento;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas editalícias e ata de registro de preços constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a conversão em processo administrativo sancionador para apurar a conduta da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS – ME,** no Processo Administrativo Licitatório nº 16557/2023, Pregão Presencial (SRP) e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.643.028/0001-14**, os seguintes servidores municipais:

I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.643.028/0001-14**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FÁDILLA DA COSTA ARRUDA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 1021/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:835BA259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
ATO DE PROMULGAÇÃO 006/2023

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Resolução, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no a Art.22º, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Fria, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 182º, Inciso III, alínea "g e h ", bem como nos artigos 21º, Inciso V, Alínea "d" e artigo 22º, VI, do Regimento Interno da Câmara desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo nº02, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo de nº 002/2023 oriunda do Projeto de Lei de Decreto Legislativo de nº 002/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Câmara de vereadores de água Fria de Goiás, 29 de novembro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Góias

DECRETO LEGISLATIVO Nº02

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás do Processo n° 01978/2023, relativas as contas de gestão de 2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, referente ao exercício das contas de gestão de 2022 de responsabilidade do Prefeito: José Eduardo Oliveira Neto.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº: 01978/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara de vereadores de água Fria de Goiás, 29 de novembro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

IVONETE BARBOSA SANTOS
Primeira Secretária

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6A706621

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, divulga o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** dos projetos contemplados nos EDITAIS SECTUR Nº 001, 002 & 003 LPG, em plena consonância com a Lei Federal Complementar n.º 195/2022, Decreto Federal n.º 11.525/2023 e o Decreto Municipal 1.805/2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo no Municípiode Águas Lindas de Goiás-GO. conforme a listagem a seguir:

01 - CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR N.º 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL - TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO): WELLYSSON RODRIGUES BARBOSA.

02 - CONTEMPLADOS NO EDITAL SECTUR N.º 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO): EDNALDO PAULO DE AZEVEDO - 1º COLOCADO, RIBAMAR SOARES DA LUZ - 2º COLOCADO, LEONI CRISTINA DOS SANTOS LIMA - 3º COLOCADO, LEANDRO SOARES - 4º COLOCADO, LUIZ HENRIQUE VIANA MORAES ALVES, 5º COLOCADO, WENDERSON DIAS DA SILVA - 6º COLOCADO, JAILSON DA SILVA SANTOS - 7º COLOCADO - JOAQUIN VIERIA DE CARVALHO NETO - 8º COLOCADO, PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS - 9º COLOCADO, ISRAEL RIBEIRO DOS SANTOS - 10º COLOCADO, SAMUEL MARTINS DOURADO - 11º COLOCADO, ALYSON LEMOS - 12º COLOCADO, ANDERSON PINDAIBA - 13º COLOCADO, ARLLEY DA COSTA SANTOS - 14º COLOCADO, EDMAR DOS SANTOS SILVA - 15º COLOCADO, JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS - 16º COLOCADA, JOSÉ LUIZ DO REGO AMORIM - 17º COLOCADO, ROGÉRIO REINALDO DA SILVA - 18º COLOCADO, INSTITUTO SONHART CULTURA, ESPORTE E LAZER - 19º COLOCADO, DANNYEL MOISES COSTA E SILVA - 20º COLOCADO, GERSON DE SOUZA SIQUEIRA - 21º COLOCADO, DIEGO DE SOUZA TORRES - 22º COLOCADO, FATIMA LAURENTINO GREGÓRIO - 23º COLOCADA, ANTONIO TONNY ELIVELTON - 24º COLOCADO, THAYARA BRITO COSTA - 25º COLOCADA, RAFAEL MARTINS DE SOUZA - 26º COLOCADO, ACADEMIA DE LETRAS - 27º COLOCADO, ANDRE LUIZ DE SOUZA - 28º COLOCADO, KELLY CRISTINA AMORIM DE SOUZA - 29º COLOCADA, LUCAS SOUZA AMADOR - 30º COLOCADO.

03 - CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR N.º 003/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CINEMA ITINERANTE - TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO): CATEGORIA A - RÁDIO CIDADE FM. CATEGORIA B - EDUARDO GUIMARÃES DE AZEVEDO.

Águas Lindas de Goiás – GO, 29 de novembro de 2023.

DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
DECRETO N.º 11/2021

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:022628CB

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A **Prefeitura Municipal de Águas Lindas**, através da **Secretaria Municipal de Gestão Estratégica**, comunica aos interessados que a Audiência Pública da Concessão Administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Águas Lindas será **adiada e realizada** às **14h**, do dia **15/12/2023**, no Auditório da Secretaria Municipal de Governo.
Haverá possibilidade de participação virtual na Audiência Pública pela internet, com link disponibilizado no site da própria secretaria.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Governo

Data: 15 de dezembro de 2023
Horário: 14h
Assunto: Audiência Pública da Concessão Administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Águas Lindas de Goiás.

Águas Lindas de Goiás-GO, 29 de novembro de 2023.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário de Gestão Estratégica

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:4798C44D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 11516/2023
CONTRATADAS: Única Prestadora Eireli (CNPJ n° 22.469.527/0001-00) e Trans Morais LTDA (CNPJ n°. 48.224.648/0001-78)
OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL:R$ 366.696,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.,**AUTORIZAeRATIFICA** à contrataçãopor meio de dispensa de licitação,das empresas Única Prestadora Eireli (CNPJ n° 22.469.527/0001-00) e Trans Morais LTDA (CNPJ n°. 48.224.648/0001-78), no valor total de:R$ 366.696,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais),.com fundamento noInciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,29 de novembro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:230FA943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO N. º 44/2022 - FMSUR II TERMO ADITIVO

EXTRATO
CONTRATO N. º 44/2022 - FMSUR
II TERMO ADITIVO

N° do Processo: 23283/2023

Contratante: Fundo Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: ARILENE GONÇALVES DA COSTA

CNPJ: 26.933.758/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de ossos de animais em todo o perímetro urbano.

Fundamento Legal: Art. 107 e 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ato administrativo que declarou o procedimento.

Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024.

Valor Total: R$ 30.097,68 (trinta mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 28/11/2023

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Gestor FMSUR

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:40E0C367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 242

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de dezembro de 2023, no veículo Van - Placa PQJ1819 a cidade de Santa Vitória - MG, levar atletas para jogo de seleção para clube de futebol.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DE335C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 385

“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Novembro, no Micro-ônibus PRZ-3979 a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar ônibus para o conserto.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CEC8DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 386

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:12588AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 388

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:22359575

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N 02/2023

COMISSÃO PERMANENE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N 02/2023

OBJETO DO PROCESSO:
TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (LAVANDERIA, BANHEIRO, PORTÃO DE ACESSO E GUARDA-CORPO E CORRIMÃO), nos termos do Projeto Reformar Mais de processo 202200006032085 atendendo as Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Goiás**.**

HABILITADAS;
MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E FCR CONSTRUÇÕES EIRELI. Registra-se que se fizeram presentes nesta sessão do dia 24 de novembro de 2023 apenas a comissão de Licitação e que feitos tais esclarecimentos passou à abertura do envelope de propostas, os quais se encontraram devidamente lacrados até , rubricados e examinados os termos propostos em ordem de classificação e que o preço global ofertado pelas licitantes foram **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, qual seja, R$ 174.025,22 (Cento e setenta e quatro mil vinte e cinco reais e dois centavos) e empresa **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor R$ 185.638,08 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos). A sessão foi suspensa para análise minuciosa da Planilha e custos e encaminhada a equipe técnica para análise. Procedendo-se com a conferencia dos valores e quantitativos, bem como a planilha de composição do BDI apresentados pelas empresas.

Conseguinte e considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, aliado à documentação apensada aos autos, a Comissão Permanente de Licitações desclassifica a proposta de preço da empresa:

EMPRESA DESCLASSIFICADA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA(R$)
FCR CONSTRUÇÕES EIRELI	174.025,22

Por não atender o item do edital 7.4.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, de todos os itens da Planilha Orçamentaria e Detalhamento de Encargos Sociais. Conforme descrito no item 5 do

termo técnico para a contratação de prestação de serviços apresentando apenas a proposta de preços.

Ainda e conforme análise técnica da empresa MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou devidamente suas planilhas de composições conforme Edital.

Classificação	EMPRESA HABILITADA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA(R$)
01°	MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	185.638,08

Por fim, a Comissão de Licitações **APONTA** a Empresa **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, como **VENCEDORA** do certame no valor de R$ 185.638,08 (Cento e oitenta e cindo mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Diante do fato a presidente abre o prazo de cinco dias úteis a partir desta publicação,,,, para recurso da fase de julgamento das propostas; Intima-se os licitantes da decisão. Em nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, membros da Comissão. Esta Ata será publicada nesta data no mural público do Município de Aparecida do Rio doce, na página do Município na internet
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/licitacao_cnt/id=2448 Aparecida do Rio Doce, 29 de Novembro de 2023

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente/Pregoeira

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5B001039

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17851/2023
EMPENHO N°91360/2023. CNPJ: 26.980.310/0001-03
VOZES CORRETORA DE SEGUROS LTDA VALOR: R$ 1.733,19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA 49 PASSAGEIROS DO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSALITE R 2022/2023, SENDO CONTRATADO AS COBERTURAS DE DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, MORTE E INVALIDEZ CAUSADOS A PASSAGEIROS E MOTORISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8E9B478E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 49 passageiros do ônibus IVECO/COMIL Versalite R 2022/2023, sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais, morte e invalidez causados a passageiros e motorista, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 49 passageiros do ônibus IVECO/COMIL Versalite R 2022/2023, sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais, morte e invalidez causados a passageiros e motorista, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 24 de novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:13FA5065

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17864/2023
EMPENHO N°91330/2023. CNPJ: 61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS VALOR: R$ 15.319,42
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS: VW/GOL MPI PLACA SCE6E16; RENAULT PLACA SCD0I87; PEUGEOT EXPERT PLACA SCH6G86; PEUGEOT EXPERT PLACA SCH6106, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:723545CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação de contratação de empresa para renovação de seguro dos veículos: VW/GOL MPI PLACA SCE6E16; RENAULT PLACA SCD0I87; PEUGEOT EXPERT PLACA SCH6G86; PEUGEOT EXPERT PLACA SCH6106, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguros automotivos, para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6688C151

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17820/2023
EMPENHO N°91331/2023. CNPJ: 48.679.200/0001-49
LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115
VALOR: R$ 3.200,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:512CD1D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5764545A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023 – PROCESSO N°17877/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" sob regime de **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, para realização de Show da Virada no Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2023 no Município de Aparecida do Rio Doce** disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
REALIZAÇÃO: 11 de Dezembro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 29 de novembro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS
- Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E2B5F8F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA C. XAVIER FERNANDES – ME.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, e de outro lado,
CONTRATADA: C. XAVIER FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.308.684/0001-30, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, n.º 894, Setor Central, na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, neste ato representada por CAIQUE XAVIER FERNANDES, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.761.452-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 19/2023, contrato nº 015/2023 e tem sua fundamentação na Lei 14.133/2021, e Clausula Terceira, "item i", o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Acréscimo ao Contratação de Dispensa n° 019/2023, sendo a execução de locação de vértices dos lotes com piquetes para referência topográfica com fornecimento de equipe de topografia, equipamentos, acessórios e materiais, sem nivelamento.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:
FICHA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DA DESESA/FONTE 0039 10.05 Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento 04.122.1203.2.050 Manutenção das atividades da secretaria de administração e desenvolvimento 3.3.90.39.00-100 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO DO ACRESCIMO
Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.512,98 (oito mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos).
O valor do contrato original é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
O valor do Contrato original com o acréscimo será no total de R$ 44.512,98.
CLÁUSULA QUINTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.
E, por estarem de acordo, assinam este Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Aparecida do Rio doce, Goiás, 23 de novembro de 2023.

Orgão do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Contratante

C. Xavier Fernandes – ME
Representante Legal
CAIQUE XAVIER FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7FEA7B74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 054/2023-FMS

ASSUNTO:REVOGARDISPENSA Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto:Revoga a Dispensa por erro de formalização

JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO,com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.316/0001-00, representado por seu Procurador GeralCarlos Alberto Morais Garcia, vem por intermédio destasolicitar a revogação da presente Dispensa de Licitação nº 054/2023pelo motivo de erro na sua formalização.

Observa se que o requerimento solicitouserviço de transposição de instalação de internet, cabeamento e reconfiguração dos equipamentos do centro Municipal de saúde.

Não ficando claro que para a execução do serviço seria necessária toda a instalação de fiação de internet, visto que com a mudança para reforma a rede existente não é compatível para o funcionamento dos aparelhos, e para a realização adequada do serviço, não foi levado em conta o valor do produto necessário.

Por tanto, com base no Artigo nº 71, Inciso II esta Procuradoria sugere a revogação da Dispensa, observado o Parágrafo 3º do Artigo 71, todos da Leinº 14.133/21.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE,SALA DAPROCURADORIAAPARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS,29desetembro de 2023.

CARLOSALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4359AD5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GRACIELLI CARVALHO DE ARAUJO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 30/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D4B25993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023

Intenção de dispensa de licitação 505/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de uma porta de vidro, para atender as demandas da atenção básica – ESF-301, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-12-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3320/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E6B6348D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 215/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MIRELAINE TOMAZ DE SOUZA LOPES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 215/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/10/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
.
GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AF932EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 198/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARTA CARDOSO FIGUEIREDO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 198/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/10/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E0460F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 269/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CAMILO PERES DOS SANTOS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 269/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 14/11/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F6ADA320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**LR DE S M COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
CNPJ: 26.829.294/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GINAS DE ESPORTES RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS.
Valor Global: 84.500,40
Vigência: 28/11/2023 À 28/11/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1D04675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 31/2023

Objeto: Inexigibilidade para contratação de serviços cartorários, referente desapropriação do cemitério do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 31/2023, saindo como vencedor, ARAGARÇAS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO, com o valor de R$ 5.508,98 (cinco mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).
Aragarças, 29 de novembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BCA3C390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Processo de Contratação por meio de Tomada de Preço nº 07/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24.

Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, localizado na Rua Fortaleza, nº 2205, quadra 11, lote 04, Setor Central, Porteirão-Go neste ato representado pelo Sr. THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 049.196.521-43.

Objeto: "Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor do contrato é de R$ 264.436,03 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FONTE 102 FICHA 0372 - 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FONTE 281-523 FICHA 0372.

Prazo de vigência: 29/11/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 29/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 29 de novembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6A9CC860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 87/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GIOVANNA RIBEIRO MARQUES
CPF/CNPJ: 46.610.406/0001-97
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES PARA REALIZAR ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS (BUFFET).
DATA: 28/11/2023 A 04/12/2023
VALOR: 12.820,00(Doze mil oitocentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de Novembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:527B1163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 007/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, na Cidade de Buriti de Goiás - GO, a realizar-se no dia **18/12/2023**, com início às **13h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:90784B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 008/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica na área de odontologia, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, informações quanto cargos, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Buritinópolis, 29 de novembro de 2023.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B1B62521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° 08.580.688/0001-38. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Empreitada Global. **Data/Horário de Abertura:** 18/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos. **Local**: Sala de Certames da Licitação. Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:146BDD7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 13/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ODONTOLOGIA PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos. **Local**: Site www.licitanet.com Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A30BFC2E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME ADESÃO ATA 005/2023 – LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o **extrato do Contrato nº. 016/2023**, proveniente da Adesão a Ata nº. **005/2023**. Contratado: **A SHOPBUS LTDA,** CNPJ nº **04.979.073/0001-28, Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 005/2023, FORMALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PANAMÁ – GO E A EMPRESA SHOPBUS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, 0KM (ZERO QUILOMETRO) ANO E MODELO MÍNIMO 2022/2023, DE PRIMEIRO USO, EMPLACADO, COM CAPACIDADE PARA 28 ESTUDANTES SENTADOS MAIS 01 MOTORISTA**. Data da a**ssinatura: 27/11/2023. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor do contrato: R$ 1.840.000,00 (Um milhão oitocentos e quarenta mil reais).**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0865B5B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 421/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 421/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO o ato de aposentadoria da servidora efetiva MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA**.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores efetivos deste município a Srª. MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 425.961.301-49, matrícula nº 050, ocupante do cargo de Assistente de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20(vinte) de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência a servidora exonerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 23(vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:D3071338

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 6082/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA AS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA 416E, MOTONIVELADORA 120K, CAMINHÃO(ONQ-3244), CAMINHÃO(EWU-623) E CMINHÃO(PRP-7388), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.
	10	SERV.	SERV. DE LAVAGEM DE TRATOR	R$ 180,00
	10	SERV.	SERV. DE LAVAGEM DE CAMINHÃO	R$ 250,00
	10	SERV.	SERV. DE LAVAGEM DE MAQUINA (RETRO ESCAVADEIRA)	R$ 290,00
	10	SERV.	SERV. DE LAVAGEM DE MAQUINAS PATROL	R$ 300,00
	10	VER.	SERV. DE LAVAGEM DE MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA	R$ 200,00

Cachoeira de Goiás, 29 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:DA6D9DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Tendo em vista o que determina a 3º, IV e 4º, XX Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **006/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** a empresa **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.832.037/0003-58**,** situada na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Av. Rio Verde, s/n, Qd. 112, Lote 01/10, Part B, Setor dos Afonsos, CEP 74.915-240**,** representada por seu administrador **João Henrique Abrão Normanha**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº

588.185.021-15 e RG nº 019986006916 DETRAN-DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, à SQSW, Qd. 300, bloco A, Apartamento 302, Setor Sudoeste, no valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para pagamento conforme proposta de preços.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:A7847FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Vereador **Cleyton José dos Santos,** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

CONSIDERANDO que foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV**, conforme especificação do Pregão Presencial.

CONSIDERANDO que pela apuração da referida licitação, onde ficou constatado que a empresa **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.832.037/0003-58**,** situada na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Av. Rio Verde, s/n, Qd. 112, Lote 01/10, Part B, Setor dos Afonsos, CEP 74.915-240**,** representada por seu administrador **João Henrique Abrão Normanha**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 588.185.021-15 e RG nº 019986006916 DETRAN-DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, à SQSW, Qd. 300, bloco A, Apartamento 302, Setor Sudoeste, apresentou o menor preço, conforme regular processo licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a favor da empresa **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.832.037/0003-58**,** situada na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Av. Rio Verde, s/n, Qd. 112, Lote 01/10, Part B, Setor dos Afonsos, CEP 74.915-240**,** representada por seu administrador **João Henrique Abrão Normanha**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 588.185.021-15 e RG nº 019986006916 DETRAN-DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, à SQSW, Qd. 300, bloco A, Apartamento 302, Setor Sudoeste, por apresentar o menor preço e atender todas as condições do ato convocatório, com o valor global de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Campo Alegre de Goiás, 28 de novembro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Gestor da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:E1E18A84

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023 - DISPENSA 010/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

O GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de móvel pessoal - SMP;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ n° 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
FICHA: 0304
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 1º/11/2023.

CLEITON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:D31DA7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação n° 010/2023, de 26/10/23, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 1º/11/2.023.

CLEITON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:7146C6B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 001/2023 - **Modalidade de Licitação:** Chamamento Público nº 001/2022.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para prestar aos empregados da CONTRATANTE e seus respectivos dependentes e agregados, **Assistência Médico de Natureza Ambulatorial**, através

de médicos cooperados e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia dentro da cobertura contratual. Assistência essa a ser prestada, exclusivamente no Estado de Goiás.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a Empresa UNIMED VALE DO CORUMBÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o Acréscimo do valor contratual em 25%(Vinte e cinco por cento), conforme reajuste previsto na Cláusula 6ª do referido contrato e no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Justificativa do Aditivo: O acréscimo justifica-se por estar previsto o reajuste em cláusula do contrato, e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 65.
Data da Celebração do Aditivo: 28/11/2023
Período de Vigência:até 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 245.000,00
Dotação Orçamentária: 330.4.10.9.272.1037.4.050.33.90.39
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 28 de Novembro de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:44187A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. EDITAL DE C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 007/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para empreitada integral (fornecimento de material e mão-de-obra) consistente no recapeamento asfáltico em CBUQ de 3.248,00 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), contrato de repasse n. 928782/2022, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos.

Valor do contrato: R$ 580.156,56.
Data da assinatura do contrato: 29 de Novembro de 2023.
1 - Firma Vencedora: SMART ENGENHARIA LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:88594DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de Financiamento mediante abertura de credito n° 40/00080-X
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
REPRESENTANTE: ERIC DALE ALMEIDA PIRES
CPF: 601.346.232-15
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO
CNPJ: 01.138.122/0001-01
REPRESENTANTE: DANIEL SABINO VAZ
CPF: 972.849.471-87
Valor contratual e de R$ 8.791.000,00
Data da assinatura: 27.11.2023.
CRISTALINA – GO 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
DANIEL SABINO VAZ/PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA -GO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5B2E1C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Extrato de contrato de Financiamento mediante abertura de credito n° 40/00079-6
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
REPRESENTANTE: ERIC DALE ALMEIDA PIRES
CPF: 601.346.232-15
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO
CNPJ: 01.138.122/0001-01
REPRESENTANTE: DANIEL SABINO VAZ
CPF: 972.849.471-87
Valor contratual e de R$ 8.839.000,00
Data da assinatura: 27.11.2023.
CRISTALINA – GO 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal de Cristalina -go

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:17D7200B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por CIRONEY WOINARSKI TEIXEIRA, no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **CIRONEY WOINARSKI TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 458.357.569-68 portador do RG sob o n° 36426780 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Liberaltino Batista

dos Passos, Quadra 32 Lote 08, Setor Parque Anhanguera, **a partir de 29/11/2023,** Permissão de Uso, à título precário e oneroso, do espaço localizado na **Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central**, para fins de utilização do espaço para lanchonete.
Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário pagará o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário até o dia 10 de cada mês, a começar por 10/01/2024, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo Permissionário no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

CIRONEY WOINARSKI TEIXEIRA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 458.357.569-68 portador do RG sob o n° 36426780 SSP/PR, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na **Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central**.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/11/2023, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente a lanchonete, comercialização de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE** o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário até o dia 10 de cada mês, a começar por 10/01/2024, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo **PERMISSIONÁRIO** no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:
Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.
São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer

obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – **DA RESCISÃO**

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de novembro de 2023.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

1). .....

2). . .....

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FE1542D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 15/12/2023 ÀS 15:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA AV. CASTELO BRANCO ENTRE A RUA 3 E 4 – CENTRO, FORMOSO/GO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Carlos p Da Silva
Código Identificador:CAB9EA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2022

CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE MINI POÇO ARTESIANO.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO RAMOS BORGES 01569237182

VALOR: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.081/1990, Decreto Municipal nº 237/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 240/2017 e IN 010/2015 TCM-GO.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura (14/11/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F79CDA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **12/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4CBA37CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ADBF51E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 030/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 026/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 13 de dezembro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto futura e eventual aquisição de material gráfico, destinados a atender às necessidades da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2012 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 30 de novembro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1071CDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 205/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços para personalização de canecas, destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2023033111.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **QUETURA GUIMARÃES CASSIMIRO CNPJ: 36.615.691/0001-85,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUETURA GUIMARÃES CASSIMIRO CNPJ: 36.615.691/0001-85** no valor de R$ 1.125,00 (Hum Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) situada na Av. Cloves Rodrigo do Vale, nº 191 – Vila Esplanada II, Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A1A3B854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 14 de dezembro de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, para aquisição de equipamento hospitalar, destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 30 de novembro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0D9C584E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 018/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial. No dia 15 de dezembro de 2023 as 09:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de veículos diversos, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I

do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 30 de novembro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:13A94694

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTO (A), PSICÓLOGO(A), OPERADOR BRAÇAL – VIGÉSIMA SEXTA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas imediatas e cadastro de reservas para os cargos de **FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, OPERADOR BRAÇAL c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/12/2023, às 17:00 h, prorrogável até 29/01/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Fisioterapeuta – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
BIANCA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	2312000284	01º	APROVADO
ELIETE NAVES DE OLIVEIRA	2312000512	02º	CADASTRO DE RESERVA
MAYARA CORDEIRO DE FARIA	2312008702	03º	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Psicólogo – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JULIA PRATA DO VALLE	2312005035	03º	CADASTRO DE RESERVA
RAYANA LIMA LEAL	2312008652	04º	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Operador Braçal – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
FERNANDO TADASHI SANTOS	23124551	09º	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E50E5991

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-301, – ESF-302, – ESF-303 – ESF-304, – ESF-306, – ESF-401 – 27ª CHAM

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas imediatas e cadastro de reservas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-301, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-302, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-303, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-306, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-401 c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/12/2023, às 17:00 h, prorrogável até 29/01/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-301 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARIA APARECIDA DA COSTA MIRANDA	2312004055	01º	APROVADO
PATRICIA SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	2312002279	02º	APROVADO
LUCIANA FERREIRA COELHO SILVA	2312000433	03º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-302 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA	2312002757	01º	APROVADO
DANILA TEODORA DA SILVA DIAS	2312006976	02º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-303 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ANA LUISA DE CASTRO	2312009007	01º	APROVADO
MAITEM BICUDO FERNANDES	2312000658	02º	APROVADO
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA	2312006658	03º	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-304 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ALLAN WENDEL ALVES MENDES	2312000449	01º	APROVADO
LUCELIA ALVES SIQUEIRA DE FREITAS	2312226610	02º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-306 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LUCAS VIANA BARBOSA	2312005664	01º	APROVADO
MIRIANY DIAS CARDOSO	2312007938	02º	APROVADO
DANIELY SOUSA GONÇALVES MARTINS	2312003216	03º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-401 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LARA MARIA FRANÇA MARTINS	2312008256	01º	APROVADO
MAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	2312000902	02º	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:D481E5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.948/23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**JOSÉ ALVES VIEIRA**, Prefeito Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.013/15, de 21 de dezembro de 2015".

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados (as), em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-301, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-302, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-303, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-306, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF-401**, integrando o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goiatuba, em razão de ter sido aprovado (a) em concurso público, homologado pelo Decreto Municipal nº 15.737 /23 de 12 de setembro de 2023 , os servidores que, a seguir se relacionam:

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-301 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
MARIA APARECIDA DA COSTA MIRANDA	2312004055
PATRICIA SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	2312002279
LUCIANA FERREIRA COELHO SILVA	2312000433

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-302 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA	2312002757
DANILA TEODORA DA SILVA DIAS	2312006976

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-303 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
ANA LUISA DE CASTRO	2312009007
MAITEM BICUDO FERNANDES	2312000658
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA	2312006658

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-304 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
ALLAN WENDEL ALVES MENDES	2312000449
LUCELIA ALVES SIQUEIRA DE FREITAS	2312226610

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-306 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
LUCAS VIANA BARBOSA	2312005664
MIRIANY DIAS CARDOSO	2312007938
DANIELY SOUSA GONÇALVES MARTINS	2312003216

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF-401 – GOIATUBA

Nome	Inscrição
LARA MARIA FRANÇA MARTINS	2312008256
MAISA APARECIDA DE OLIVEIRA	2312000902

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto não exclui o de nomeação individual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Sec. Mun. De Adm. E Planejamento

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:93B674B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 164/2022 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48.

OBJETO

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 164/2022 para Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2023, com término em 22/09/2024, permanecendo saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 20 de setembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:426637D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA: **AVANIO DOMINGOS DE MENESES**

OBJETO**:** Locação de Imóvel destinado a residência **do 1º Tenente do Corpo de Bombeiros de Goiatuba**, pelo período de 01/12/2023 à 01/12/2024.

VALOR: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO : 12 (doze) meses. Início: 01/12/2023 Término: 01/12/2024

PAGAMENTO: Todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 28 de novembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8CB341EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 900/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 900/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26.** Sediada na Rodovia BR-101 norte, s/n, Km 56.6, Galpão 01/02, Jardim Paulista, Paulista/PE. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de validade de 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Indiara – Goiás, 29 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E2A0B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 912/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 912/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00.** Sediada na Avenida Comercial, s/n, Qd 02, Lt 01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso, município de Abadia de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para atender os pareceres sociais e mandados judiciais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Processo Administrativo nº 1879/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 145.065,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 325. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de validade de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Indiara – Goiás, 29 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:94090EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 914/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 914/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00.** Sediada na Rua 20, nº 135, Qd 56, Lt 16, Jardim Goiás, município de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para atender os pareceres sociais e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2023 Processo Administrativo nº 1879/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 36.320,76 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 325. **Fonte** 102.

VIGÊNCIA: Prazo de validade de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Indiara – Goiás, 29 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:38A4DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 887/2023 AO CONTRATO Nº 259/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5701/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 887/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 38.365.899/0001-19.** Sediada à Avenida João Vieira dos Santos, QD. 50, LT. 05, sala 02 – Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens relacionados, para a Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de gêneros alimentícios para as festividades escolares do município de Indiara/GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 032/2023, Processo Administrativo Nº 5701/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 25.647,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.00. Ficha: 160 – Fonte: 100. DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Indiara – Goiás, 29 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0357102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

O **Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vem tornar público o Edital de Credenciamento 006/2023 para credenciamento para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde aptas à prestação de serviços na área de Saúde, em atendimento na Realização de exames – média e alta complexidade, para atender a demanda da população atendida pelo SUS no Município de Inhumas/GO, objeto de Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202300010003022. Aos interessados o Edital e seus anexos encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas ou através do site www.inhumas.go.gov.br e as inscrições estarão abertas pelo prazo de duração do edital, devendo a documentação ser encaminhada à Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria nº 536/2023, mediante protocolo.

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Gestora FMS.

Inhumas/GO, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4BEE4D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

O **Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vem tornar público o Edital de Credenciamento 007/2023 para credenciamento **de Pessoa Física ou Jurídica, aptas** à prestação de serviço na área de Medicina Veterinária, que operará junto a esta Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços vinculados a Saúde Animal, conforme descrito no anexo I. Aos interessados o Edital e seus anexos encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas ou através do site www.inhumas.go.gov.br e as inscrições estarão abertas pelo prazo de duração do edital, devendo a documentação ser encaminhada à Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria nº 583/2023, mediante protocolo.

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Gestora FMS.

Inhumas/GO, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:46B3BBD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 843/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 843/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de bens imóveis, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de EDIENI ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.541.362/0001-68, no valor total de **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023026381.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:41726B25

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 843/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

> "Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 843/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **843/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 29 de novembro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5668C79F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e conservação dos veículos FIAT PALIO, placa ONL1G23; e M. BENZ SPRINTER, placa PRF-8132, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.872.008/0001-36, no valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais);** e LEONARDO CAMPOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.270/0001-79, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023026505.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D01BF519

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 845/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **845/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 29 de novembro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0664CF64

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de Material de Processamento de Dados, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa BRUNO SILVA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.447.879/0001-17, no valor total de **R$ 6.388,20 (Seis mil, trezentos oitenta e oito reais, vinte centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023026391.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:36B349D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 841/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **841/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 29 de novembro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CD6F48BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 263/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO,** com o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP: 74.645-070, no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu Superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industriário,

Cédula de Identidade nº 1.418.832 – 2ª Via, emitida por DGPC/GO e CPF/MF nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominado **CONTRATADO,** com o valor total de **R$ 792.259,20 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AA898604

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4232/2023 CONCEDE INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4232/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Incorporação de Adicional de Produtividade ao servidor que menciona e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003 e lei 3.129/2017 Art. 1º, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando que a gratificação de produtividade não é gratificação de caráter temporário;

Considerando que a gratificação de produtividade não é vinculada a cargo de função de confiança;

Considerando que a gratificação de produtividade não é aplicada em cargo em comissão;

Considerando que a gratificação de produtividade é aplicada apenas nos cargos de fiscal de tributos, fiscal de obras e fiscal de vigilância sanitária e fiscal de meio ambiente (Lei 2.283/2003);

Considerando que a requerente completou 05(cinco) anos recebendo tal gratificação, exigência legal para a incorporação da mesma, continuamente;

Considerando que tal gratificação e exceção a lei nº 103 de 12 de novembro de 2019, não estando tipificado em tal dispositivo legal, mas apenas, no estatuto do Funcionalismo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª LIVIA CRISTINA GEBRIM TEIXEIRA,** com matrícula funcional **nº.: 101.810,** ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais NV 02, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, a incorporação ao seu vencimento base, de sua gratificação de produtividade, tendo em vista ter cumprido todas as normas legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria é apenas para incorporação da gratificação de produtividade.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:796C806B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	23/10/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PARA NIÃO COM O DELEGADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C47C299B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, cujo objeto é a **Aquisição de UM TRATOR AGRÍCOLA**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: **15/12/2023**, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D6BB600E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	APª DE GOIÂNIA - GO	17/11/2023	LEVAR PATROL CATERPILAR 120K-2014 PARA FAZER MANUTENÇÃO EM APARECIDA DE GOIÂNIA NA SOTREQ. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCANIA AOA-9F19	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CFE40AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ENIO JOSE DIAS**, Auxiliar de Jardinagem e Limpeza NV 01, função Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.629, CPF nº.: 898.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ENIO JOSE DIAS	APª DE GOIÂNIA - GO	17/11/2023	LEVAR PATROL CATERPILAR 120K-2014 PARA FAZER MANUTENÇÃO EM APARECIDA DE GOIÂNIA NA SOTREQ. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCANIA AOA-9F19	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D53F801C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	LEVAR CONSELHEIRAS TUTELAR ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL BRUNO PEIXOTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A58D6DBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	CATALÃO - GO	22/11/2023	LEVAR ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA AGROMEC IMPL AGRÍCOLAS NA CIDADE DE CATALÃO/GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RUR2D41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EDE2A510

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.813, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	DESLOCAMENTO ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA PARTICIPAR DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CONSELHO TUTELAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5A21C21F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.814, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	DESLOCAMENTO ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA PARTICIPAR DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CONSELHO TUTELAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E2308BC6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	DESLOCAMENTO ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA PARTICIPAR DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CONSELHO TUTELAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E5E536B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	LEVAR MENOR DE IDADE PARA CONSULTA MÉDICA AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA (HUGO). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:053FE7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada na Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA ATÉ O CEROF, ACOMPANHANDO PACIENTES PARA RETORNO PÓS CIRURGIA DE CATARATA. VEICULO: VEICULO LOCADO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3AEE7202

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	23/11/2023	VIAGEM A CATALÃO, NA CONCESSIONÁRIA JMK, PARA BUSCAR O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, PLACA SCD0F41, DA REVISÃO PREVENTIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B022BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	24/11/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE CRISTALINA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:80DE3E00

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	24/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MUDAS NA FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE, PARA O PROGRAMA VIRADA AMBIENTAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9D93D32

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO JOSÉ ROSA**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.568, CPF nº.: 122.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GERALDO JOSÉ ROSA	APª DE GOIÂNIA - GO	27/11/2023	BUSCAR MATERIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CAMINHÃO IVEKO RCB-9F86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:12A5919A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0015-0/2023

1. Abertura do Certame
Às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2023 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 107 de 03/02/2023, sob a presidência do(a) Sr.(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e na presença dos membros KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO e NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa na reforma e ampliação do Núcleo infantil Dona Carolina no Município de Iporá
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou o não compareceu nenhum interessado neste certame. e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente e Membros da CPL.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Membro

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BD87039

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTACAO EIRELI CNPJ Nº 11.228.410/0001-00, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 12419, Quadra 43, Lote 06/11, CEP: 74.453-390, Ipiranga, Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr EDUART KENEDY SILVA CAMPOS, portador da Cédula de Identidade nº 4295735 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 961.999.891-04
Objeto: Adesão à Ata de Registrar os preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender demanda das Secretarias desta Prefeitura e dos demais órgãos e fundos da Prefeitura.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 294.102,52 (duzentos e noventa e quatro mil, centos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 22/09/2023 a 31/12/2023
Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.08.26.782.1130.2.567.3.3.90.30 - Ficha 111 – Manutenção da Secretaria de Obras, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.
Data da assinatura: 17/09/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 22 de setembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9601ADA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 01/2024, sessão 12/12/2023 as 09:00 hs. Objeto é a aquisição de Camisetas e Bonés para as campanhas e atividades desempenhadas por essas Secretarias Municipais (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e

Secretária de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Indústria e Comércio). Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 28/11/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:7E52F3CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUB ARP - PE 002-2023

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
PROCESSO: 4440/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.714.475/0001-21, estabelecida na Rua Ex Prefeito João da Silva, QD 03 LT 19, Setor Central, Mossâmedes – GO, CEP: 76.150-000, no valor de **R$ 102.861,25** (**cento e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);**
VERTENTE DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.209.943/0001-48, estabelecida na Alameda das Gardênias, N.◦ 1.867, Res. Maria Monteiro, Trindade – PE, CEP: 56250-000, no valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).**
TOTAL DO CERTAME: **R$ 103.056,25 (cento e três mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO GERAL - QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2021 QUE GARANTE AOS USUÁRIOS DO SUAS CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA) E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES INTERNAS E EXTERNAS DOS PROGRAMAS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRIANÇA FELIZ E SUAS OFICINAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 521140420220002, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Itauçu, aos 27 dias de novembro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu – GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:78727907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA NOSTALGIC

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.820.425/0001- 01**, *possui capacidade e formação para realização de serviço de Show artístico de música eletrônica com DJ;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços pretendidos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B678C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO KELVYN

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REVÉILLON 2023.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
K13 PRODUÇOES ARTISTICAS, cnpj: 08.872.852/0001-80	ADM nº 038/2023	R$ 38.000,00

Vigência do Contrato: 22/11/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Giovanni Marques Araujo – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F67CF4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SANDY

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REVÉILLON 2023.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
3 MAIS PRODUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 35.622.655/0001-86	ADM nº 039/2023	R$ 22.000,00

Vigência do Contrato: 22/11/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Adriano Ruiz Menezes – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB8CF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1219

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VCD - VITORIA CAMINHOES DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.416.508/0001-70**, estabelecida na **AV JACARANDA,** nº 92, VILA RIZZO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa PRT-5449;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PRT-5449, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **novembro** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:140D64C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5713/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de serviço de confecção e montagem de painel de lona, para fixar na cobertura da arquibancada do campo Society Geraldo Gouveia Leite, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 17h:00min do dia 5 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:91CE3525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

VALOR: R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4692/2023.
CONTRATO Nº: 145/2023
CARTA CONVITE: Nº 09/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **PAPEL MÁGICO LTDA** (CNPJ nº 12.589.150/0001-61).
OBJETO:
Aquisição de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) e softwares para obtenção de frequência digital escolar facial, ambos serão destinados as escolas municipais em atendimento ao plano de trabalho e convênio firmado com a SEDUC/GO nos termos do Processo Sei n° 202300006010223 referente a emenda parlamentar.

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DBE729E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Transportes, torna público que deseja realizar a Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de mão de obra para cozinhar e preparar e servir arroz carreteiro e churrasco, aos participantes das festividades de confraternização dos servidores públicos de Montes Claros de Goiás, no dia 09 de dezembro de 2023, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 04 de dezembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1054B582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Transportes, torna público que deseja realizar a Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa pertinente ao ramo de BUFET e decoração para a realização dos seguintes serviços no dia 9 de dezembro do corrente ano durante as festividades de confraternização dos Servidores Públicos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 04 de dezembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DFEACDD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 269/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**269/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JEFERSON VIEIRA SILVA MEI,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.501.988/0001-73.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT DE GARRAFA TÉRMICA.
Valor :	R$ 6.600,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.21
Data da Publicação	29/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:387D4A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 148 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 01 de dezembro de 2023, no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do feriado do dia do Evangélico no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· Saúde funcionará no dia 01 de dezembro: Ponto facultativo com atendimento nos casos de emergência e urgência.

· Limpeza Urbana Funcionará normalmente no dia: 01 de dezembro de 2023: Ponto facultativo.

Art. 3º. As Unidades Escolares Municipais e o Centro Municipal de Ensino Adelino Gomes de Miranda funcionarão de acordo com o estabelecido no calendário escolar – 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/11/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:913801F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Tomada de Preços de n° 005/2023.
CONTRATADO: **ASPHALT CASEMIRO LTDA**, empresa de direito privado, sediada na ROD BR153 SN KM 960 / ZONA RURAL / CAMPINORTE / GO / 76410-000 inscrita no CNPJ/MF n°45.037.782/0001-71.
OBJETO Contratação de empresa especializada para revestimento asfáltica em TSD no Município de Montividiu do Norte.
VALOR: R$719.423,36 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 29/11/2023 até 29/05/2024.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CB28DDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**PREMIER FOGOS LTDA** CNPJ: **23.595.186/0001-74.**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO LEGALIZADO COM USO DE ARTIGOS COM EFEITOS DE LUZES, CORES E SONS PARA EVENTO COMEMORATIVO NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Do dia 10/11/2023 a 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**N° 03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39 ficha 141 sub.23 fonte 101.** *O valor total do contrato é de **R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).**
DATA ASSINATURA:	**10/11/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.	
Mutunópolis-GO, 10 de novembro de 2023.	

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:06059AC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA REIS 33017867153**
Objeto: É a **Contratação de empresa para decoração e ornamentação de ambiente para promoção de formatura a ser realizado nas unidades de ensino do Município de Nazário-GO no ano 2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 6.460,00** (seis mil quatrocentos e sessenta reais);
Vigência: 29/11/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8EFCCF5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108**
Objeto: É a **Contratação de empresa para decoração e ornamentação de ambiente para promoção de formatura a ser realizado nas unidades de ensino do Município de Nazário-GO no ano 2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 9.280,00** (nove mil e duzentos e oitenta reais);
Vigência: 29/11/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0BD69B54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: **MR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E TENDAS LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção e instalação de sombreadores, medindo 10x9, com 4 colunas em aço ou alumínio, incluso, mão de obra, instalação, frete e todas as despesas acessórias inerentes ao objeto deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nazário-GO**.
Valor Total: **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)
Vigência: 28/11/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1CDBC1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.E. 396

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 396/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a **a**quisição de materiais e mão de obra para realizar a manutenção das bombas da fonte da praça São Benedito atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 27/11/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Waldir de Souza Nascimento lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Rel. Metropolitanas, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa Hidrojet Comercio de Bombas Hidráulicas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 38.059.587/0001-87, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Nerópolis/GO, 29 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:01701AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 409/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 409/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 409/2023
Processo Administrativo nº 11884/2023
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Geyciane Rosa de Oliveira.
Pregoeiro: José Domingos Pereira Gonçalves.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital, PJ A1 e PF A1, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 01/12/2023 até 05/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
05/12/2023 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:4757C8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8456/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval para ser doado a todas as gestantes do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: TAVARES E SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR R$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 20 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:437A019F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8071/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Citroen placa PQH-4123, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA.
VALOR R$ 5.227,00 (Cinco mil duzentos e vinte e sete reais).
NOVO BRASIL-GO, 08 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6C4E126E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8067/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Renault placa PQH-4123, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO RONDON LTDA.
VALOR R$ 10.722,00 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais).
NOVO BRASIL-GO, 08 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AF824C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8034/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma moto shineray modelo jet 125cc – ss, para ser sorteada como prêmio a população no iptu premiado 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SHINERAY GOIANIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MOTOS LTDA.
VALOR R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).
NOVO BRASIL-GO, 07 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:65967E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8493/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos para o sorteio do IPTU premiado que será realizado dia 09 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: DALUCIA ELETRO E DECORAÇÃO LTDA.
VALOR R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 21 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E015AF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8582/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, LAZER E TURISMO.
Contratada: LUCAS PACHECO DE MACEDO NETO SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 113.229,00 (Cento e treze mil duzentos e vinte e nove reais).
NOVO BRASIL-GO, 29 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A7D66F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 8771/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E GRUPO GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL A SER COMEMORADO NO DIA 09/12/2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.820,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **05/12/2023, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **30/11/2023 A 04/12/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F9EB889F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 12 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 processo adm Nº 8188/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, visando atender a necessidade da frota de veículos e máquinas do município de Novo Brasil-GO, de acordo com a demanda, para um período de 12 meses, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/. Informações pelo telefone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

NOVO BRASIL-GO, 29 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:98A7A4D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 56/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4667/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 350/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 700/2023 AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL PARA O EVENTO CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS PROJETO IDADE FELIZ, QUE SERÁ REALIZADO NO CRAS NO DIA 08/12/2023, INICIANDO ÀS 13:00, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE24438C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.88/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 88/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4431/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 83/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, AFIM DE SER MODIFICADO EM UMA UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO ATENDIMENTOS VERSÁTEIS E DE QUALIDADE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS

ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 369.900,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CB49FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 247/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 247/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4339/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PLASBICKI LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS CMEIS: VALERIA PERILLO, SEBASTIÃO CARAPUÇA, CÂNDIDA DE ARAÚJO, NESSE MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONVÊNIO SEDUC: 166/2023, VALOR DO REPASSE: R$ 200.000,00 GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ONDE ESTÃO DEFINIDAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E OS PREÇO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO EM ANEXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361. 2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 92.340,00 (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **PLASBICKI LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B28390DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4339/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DESTINADOS AOS CMEIS: VALERIA PERILLO, SEBASTIÃO CARAPUÇA, CÂNDIDA DE ARAÚJO, NESSE MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONVÊNIO SEDUC: 166/2023, VALOR DO REPASSE: R$ 200.000,00 GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ONDE ESTÃO DEFINIDAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E OS PREÇO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO EM ANEXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;**
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BB53DE77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

Empresa: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Assinatura: 29/11/2023

Vigência: 29/11/2023 à 29/11/2024.

Valor Global: R$ 14.796,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Novembro de 2023.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Sec. de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B06B9F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO 001 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Abertura da Sessão

Aos 29/11/2023 (Vinte e Nove) Dias do Mês de Novembro, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 009/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, no regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de Construção da Equoterapia, localizada no município de PEROLÂNDIA – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas
IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa.

HELOISA LARA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 31.099.342/0001-34 - Micro Empresa.

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa.

Das Licitates Não Credenciadas

MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa. Somente Protocolou os Envelopes sob o n. 13334/2023, no dia 29/11/2023 ás 08:46 hrs, descumprindo assim o item 2.4 do Edital.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante credenciada:
IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa, apenas Protocolou os envelopes, sob o protocolo de N. 13315/2023 no dia 28/11/2023 às 15:24 hrs.

HELOISA LARA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 31.099.342/0001-34, Micro Empresa, o Sr. Lidevan Ludio de Lima, CPF: 433.549.041-00, a presença do representante legal da licitante.

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, o Sr. Johnata Cornelio de Araújo, CPF: 014.558.451-83, a presença do representante legal da licitante.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes da licitante participante, encerrou a sessão para análise Técnica e Jurídica. A ata de Habilitação será divulgada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

A data da Sessão de abertura e julgamento da proposta, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna, após preclusão dos prazos de interposição de recurso, contrarrazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8.666/93.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes Presentes
IMEX CONSTRUTORA LTDA
Licitante

HELOISA LARA DE MORAIS LTDA
Licitante

GSS CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:34B056D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 368/2023, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA INTEGRAR EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CONJUNTO PAULO SILVEIRA VILELA – PROC. ADMINISTRATIVO 1818/2023. "

Portaria nº 368/2023

Perolândia GO, 29 de novembro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Engenharia Ambiental para integrar equipe técnica da Comissão de Regularização do Conjunto Paulo Silveira Vilela – Proc. Administrativo 1818/2023. "

A Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do procedimento administrativo nº 1818/2023 que determinou abertura do procedimento e nomeou servidores para compor equipe técnica para dar andamento ao processo de regularização do Conjunto Habitacional Paulo Silveira Vilela;
Resolve:
Art. 1º. Nomear a engenheira ambiental Anny Karolinny Ferreira, inscrita no CREA 1016405367D-GO para compor a equipe técnica do procedimento administrativo de regularização do Conjunto Paulo Silveira Vilela nº 1818/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Perolândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5BD3BF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LISTA DE INSCRITOS NOS EDITAIS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO PEROLÂNDIA GOIÁS – 2023

LISTA DE INSCRITOS NOS EDITAIS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO PEROLÂNDIA GOIÁS – 2023

MODALIDADE Nº 01. ART.6º, INCISO I. DOCUMENTÁRIO – GRUPO DE VIOLEIROS

Eliene Cândida Ferreira

MODALIDADE Nº 02. ART.6º, INCISO I. DOCUMENTÁRIOS - CURTA LIVRE

Aramis Martins Gomes Pinto
José Armando Lopes Rosa
Ronildo Medeiros Costa

MODALIDADE Nº 03 – CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA
-
MODALIDADE Nº 04. ART.6º, INCISO II. CRIAÇÃO DE CINECLUBE
-
MODALIDADE Nº 05. ART.6º, INCISO III - OFICINAS DE FORMAÇÃO. DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL.
-
MODALIDADE Nº 01. ART.8º. ARTESANATO

Vilmar Roberto Candattem
Rosiane Sousa Cezar
Leda Klemann
Loni Balz Schereder
Elceni Carlos Fraga
Iolanda Rosa Silva
Luciene Alves de Almeida Facco
Aline Gomes de Jesus

MODALIDADE Nº 02. ART.8º. MÚSICA/INSTRUMENTISTAS /CANTORES

Domingos Gonsalves da Silva
Lucyana Martins Farias Nascimento

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1CEBF0DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO - II ADITIVO AO CONTRATO 344/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO N°:**4106630/2021– ANEXO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 12 MESES O CONTRATO 344/2021, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

DECISÃO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de **12 meses**.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **29**dias do mês de **novembro** de **2023.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B85A2A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 354/2018

Processo de 8º Termo de aditivo de Contratação Nº.354/2018

PROCESSO	10047/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 354/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 1.526.789,75 (um milhão quinhentos e vinte seis reais e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.690.51
VIGÊNCIA	27/11/2023 a 12/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	27 de novembro de 2023

Posse/Go, 27 de novembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A4A7A126

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 632/2019

Processo de 9º Termo de aditivo de Contratação Nº.632/2019

PROCESSO	10048/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74

OBJETO	SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 632/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 823.378,34 (oitocentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.90.51
VIGÊNCIA	14/09/2023 a 10/07/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	13 de setembro de 2023

Posse/Go, 13 de setembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1F4B4351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 110

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 110/2023.
Processo Administrativo nº 4592/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo saveiro placa PQR4F05.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CEA1C933

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 111

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 111/2023.
Processo Administrativo nº 4701/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.
CONTRATADO: Nikson da Silva Carneiro
CNPJ: 11.923.277/0001-02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F325A699

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.933/2023.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 29/11/2023
OBJETO: Contratação de serviços para obra de reforma do Ginásio de Esportes do Município de Professor Jamil / Goiás
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA.
CNPJ: 233.121.731-91
VALOR ESTIMADO: R$ 113.848,49 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Nos parâmetros da Lei N° 8.666/1993. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F260116F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 144

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 144/2023.
Processo Administrativo nº 4709/2023.
OBJETO: Criação de um certificado digital A1 pessoa jurídica.
CONTRATADO: WM Contabilidade EIRELI
CNPJ: 20.977.894/0001-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:96BF4F03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 143

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 143/2023.
Processo Administrativo nº 4354/2023.
OBJETO: Aquisição de forno e suporte.
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:164BC3BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N 118/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/11/2023. Onde se lia TERMO ADITIVO, lê-se CONTRATO.

Contrato nº 118/2023, Credenciamento nº004/2023, Processo Administrativo nº 987/2023, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Plantão Noturno e Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Enfermeiro Plantonista Noturno.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: LUIZ FERNANDO MENDES FREIRE, inscrito no CPF nº 034.762.081-76, Valor: R$ 15.545,49 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:617790A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 003/2023

O FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** 003/2023, que visa a seleção de projetos culturais de diversas áreas culturais para receberem apoio financeiro por meio de celebração de termo de execução cultural. Inscrições de 01/12/2023 a 17/12/2023. Recursos Federais (Lei Paulo Gustavo). Demais informações e cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 29 de novembro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:A6D8B009

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA – PREGÃO ELETRONICO 019/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público a ERRATA nº 01, AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 6669/ 2023 a qual realizada correção na quantidade do item 4 do Termo de Referência.** A errata completa estará disponível noplacar da Prefeitura e no site www.santabarbara.go.gov.br.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 29 de novembro de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:C6CF95CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 963

PORTARIA Nº 963/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED4C2302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 959

PORTARIA Nº 959/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2E45C235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 960

PORTARIA Nº 960/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:29D4BC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 961

PORTARIA Nº 961/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B25192D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 962

PORTARIA Nº 962/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F43BE3F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 964

PORTARIA Nº 964/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F44FC1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento ao gabinete do prefeito deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.652,10 (SEIS MIL, SEIS CENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 4.930,00 (QUATRO MIL, NOVE CENTOS E TRINTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. **7855/2023.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.360.359/0001-23**, estabelecida na Avenida Tamoios ESQ. Com Rua Javaes, S/N, Quadra 062, Lote 0015, Bairro Jardim Eldorado-Continuação – 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.30, FICHA: 31,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 29 de novembro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:79FE0FF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°142/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para formatura do PROERD , atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para formatura do PROERD

, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para formatura do PROERD , atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 1.802,56 (Um Mil, Oito Centos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 7693/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M2M CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 48.135.786/0001-80**, estabelecida na Rua Frei Santo n° 117, Bairro Campo Eliseos Ribeirão Preto - SP/ CEP: 14.085-210, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39. FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de novembro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:1626B2B6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo Administrativo: 7201/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 127/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 013/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em TSD com Micro Revestimento Asfáltico para Camada Selante, Drenagem de Aguas Pluviais, Meio Fios, Sarjetas e Sinalização Horizontal nas Ruas 04 e 06 e Av. Castelo Branco no Bairro Vila Nova do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **15 de dezembro de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 28 de novembro de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4CBF7F52

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de panetones em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.869,50 (CINCO MIL, OITO CENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n° **7864/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.360.359/0001-23**, estabelecida na Avenida Tamoios ESQ. Com Rua Javaes, S/N, Quadra 062, Lote 0015, Bairro Jardim Eldorado-Continuação – 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32, FICHA: 307,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 29 de novembro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4305E149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Presencial
EDITAL N. º..... 033/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Presencial n.º 033/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei, declarando em Ata a opção.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar** e **Homologar** favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:

CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.378/0001-89 que apresentou proposta no valor global de R$ 69.431,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 1, 3, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 32;

JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.339/0001-35 que apresentou proposta no valor global de R$ 69.582,40 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao **GRUPO 01**, itens: 2, 4, 8, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 33, do edital do Pregão Presencial nº 033/2023, do dia 21 do mês de agosto do ano de 2023.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3400B244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **050/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL I**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	BRASILICIO LOPES DE CAMPOS	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	MODESTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	WARLI JOSÉ FERREIRA	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	OSMARINA ALVES DE ARAUJO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	LUCIMAR LUCIANO DE MELO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	NATÁLIA CHAGAS DE LIMA	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	JOÃO JOSÉ ALVES	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	VERÔNICA RIBEIRO BORGES	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PS3, QD: T, LT: 01 POR DO SOL I

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.
São Luiz do Norte – GO aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:FA93D600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **049/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL I**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	BRASILICIO LOPES DE CAMPOS	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	MODESTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
MARIA MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS	WARLI JOSÉ FERREIRA	RUA PS3, QD: T, LT: 03, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	OSMARINA ALVES DE ARAUJO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
ELISANGELA RAMOS VENTURA	LUCIMAR LUCIANO DE MELO	RUA PS3, QD: T, LT: 06, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	NATÁLIA CHAGAS DE LIMA	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	JOÃO JOSÉ ALVES	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
MAURICIO LUCIANO DE MELO	VERÔNICA RIBEIRO BORGES	RUA PS3, QD: T, LT: 11, POR DO SOL I
VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PS3, QD: T, LT: 01 POR DO SOL I

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8E694441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 05.04.01.016/2021, PROCESSO Nº. 7818/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO, E A EMPRESA HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08, com sede na Rua S1, Qd. APM, Lt. 01, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo – GO, CEP.75.251-425, neste ato representado por seu Presidente **STENIO NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do **R.G nº 2007390714-0 SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF sob nº 045.164.433-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.269.083/0001-81**, representada pelo seu Responsável Legal **Dr. JEZIEL DA SILVA RAMOS**, **brasileiro, médico, portador do RG de nº 541.880 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 289.138.331-15 e Sr. JOÃO BATISTA RAMOS CORTEZ, brasileiro, professor, portador do RG de nº 1.154.250 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n° 342.379.091-15**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, devorante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato n° **05.04.01.016/2021**, processo nº. **7818/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por força deste instrumento FICA RESCINDIDO O CONTRATO MENCIONADO NA CLÁUSULA ANTERIOR E DOS ATOS DELE DECORRENTES a partir **de 17 de outubro de 2023**, ficando autorizado a anulação de empenho, não dispensando a quitação dos débitos, após comprovação efetiva da prestação de serviço, das notas fiscais referentes ao período de **01/01/2023 a 17/10/2023**, para não haver o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente Rescisão do Contrato se dá de forma Amigável por razões de interesse público, conforme dispõe os arts. 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Senador Canedo - GO, 17 de outubro de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Iamesc

HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO
CNPJ Nº: 01.269.083/0001-81
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:6EE62A19

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.10.30.001/2023
REFERENTE AO PROCESSO N° 4.353/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.269.083/0001-81.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas em psiquiatria e internações clinicas destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 30/10/2023 a 29/10/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93. **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 33903900** Ficha **0322**.**000 DATA:** 30/10/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:01D9F068

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.088/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.10.18.001/2023, PROCESSO 1 DOC Nº.15.003/2023 (1000013297/2023), SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, com sede na Rua Bernardo Elis, Quadra: APM11, Lote 01, Jardim Canedo I, nesse município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Senhor **VICTOR ALVES PELLOZO**, brasileiro, agente politico, inscrito no CPF/MF n°:57.490.551-91, nomeado pelo Decreto nº:1171/2022, de 01/04/2022, **resolve modificar unilateralmente** o Contrato Administrativo nº.20.10.18.001/2023, Processo 1DOC nº.15.003/2023 (1000013297/2023), firmado com a empresa **PRATIKA CONSULTORIA E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 41.299.309/0001-01, com sua sede a Avenida Acary Passos, s/n, Quadra 15, Lote 01, Conjunto Residencial Aruanã III, CEP: 74.740-350, na cidade de Goiânia/GO, endereço eletrônico; luzia.pratica@gmail.com, telefone: (62) 99924-5474, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº.14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a **modificação unilateral da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO,** do Contrato Administrativo nº.20.10.18.001/2023, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na Adesão da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo no Município de Senador Canedo**, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de sua transcrição, **visando o acréscimo de Dotação Orçamentária,** passando o contrato supracitado a ter vigência com as seguintes Dotações:

- 01.20.01.13.392.5006.5000.3.3.90.39. Fonte: 0178-092, Ficha: 1092 – FMEC, e,
- **20.01.13.392.5006.5000.33.90.35 - Fonte (178.092) Ficha nº. 1117 - FMEC.**

A presente alteração está fundamentada nos termos do Incisos IV, do Artigo 136, da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordados no Contrato Administrativo nº.20.10.18.001/2023, Processo 1 DOC nº.15.003/2023 (1000013297/2023), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.
Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº.20.10.18.001/2023, Processo 1 DOC nº.15.003/2023 (1000013297/2023), para todos os fins legais e de direito.
Senador Canedo/GO, 28 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:67DC3E17

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

Termo de Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.144/2023, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO, Pregão Presencial - SRP nº.051/2023, Processo Administrativo nº.1000003574/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC** e a empresa **3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.47.341.740/0001-55; **OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços** à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial - SRP nº.051/2023 do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO**,** solicitado pela AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, **Itens:15, 16, 17, 24, 30, 39 e 47 -** levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme Processo Administrativo 1doc nº.2.774/2023; **Valor Total: R$ 17.395,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais).**
Senador Canedo/GO, 27 de novembro de 2023.

Agência de Saneamento De Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto Nº. 020/2021
Gestor
Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:DE1B2B6C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.18.11.27.001/2023, Processo 1DOC nº. 2.774/2023, firmado entre a **AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** inscrita no CNPJ/MF.37.426.889/0001-83 e a empresa **3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 47.341.740/0001-55, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, decorrente da Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.144/2023, Pregão Presencial - SRP nº.051/2023, Processo Administrativo nº.1000003574/2023 do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Senador Canedo/GO; **VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, de 27/11/2023 até 27/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** é de **R$17.395,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.**011802.17.122.4100.4197.3.3.90.30 (110) – Ficha nº.560 - SANESC.**
SENADOR CANEDO/GO, 27 de novembro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF.37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FB9CD75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 082/2023 – FMAS

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 17 (dezessete) diárias 100% (cem por cento aos servidores: Neusa Maria Ferreira das Neves e Silva (Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família); Grazielly Neves de Jesus (Coordenadora Gestão SUAS); Priscylla da Silva e Sousa Soares (Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Coordenadora do CRAS Jardim das Oliveiras); Zildete Vicente da Silva Zolet (Vice-Presidenta do CMAS e Assistente Social do CRAS Jardim das Oliveiras); Polyane dos Santos (Psicólogo do CRAS Central); Marinete Celestino da Costa Bastos (Assistente Social CRAS Central); André Silva Ferreira (Eleito Delegado Governamental – Servidor Efetivo CRAS Jardim das Oliveiras); Claudemir da Silva Ferreira (Assistente Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família); Cláudio Almeida Bueno (Motorista da Van com acessibilidade para cadeirante), que participarão do 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 5 a 8 de dezembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília – DF, para o pagamento de suas despesas.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), referente a 17 (dezessete) diárias completas 100%, para os dias 05/12/2023, 06/12/2023, 07/12/2023 e 08/12/2023, conforme tabela abaixo.

Nome do Servidor (a)	CPF	QTD	Valor da Diária	Valor Total
André Silva Ferreira	008.163.585-08	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Claudemir da Silva Ferreira	898.747.221-34	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Cláudio de Almeida Bueno	575.804.211-00	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Grazielly Neves de Jesus	009.458.601-29	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Marinete Celestino da Costa	613.480.401-06	2	R$ 600 00	R$ 1.200,00
Neusa Maria Ferreira das Neves e Silva	517.958.761-15	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Polyane dos Santos	712.162.001-49	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Priscylla da Silva e Sousa	012.459.931-19	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

Soares				
Zildete Vicente da Silva Zolete	900.862.601-20	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Valor Total:			R$ **9.900,00**	

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.342/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:DF3BDCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2218 23 RETIFICA DEC 4149 19 DESAPROPRIACAO PARQUE INDUSTRIAL QD 22 LOTE 09

DECRETO N.º 2.218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 4.149, de 2 de dezembro de 2019, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação parcial o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 5º, XXIII e XXIV, e artigo 182, caput, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, bem como o artigo 2º e as alíneas "e", "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, bem como, o contido no Processo Administrativo Físico n.º 7486/2017 e no Processo Administrativo n.º 15.018/23 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 4.149, de 2 de dezembro de 2019, passando vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial o lote 09 da quadra 22, situado na Rua Benedito Teixeira, no parcelamento Parque Industrial de Senador Canedo, objeto da matrícula n.º 7.357 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, de propriedade de Multimóveis Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.872.259/0001-10, dentro dos seguintes limites e confrontações:

QUADRA 22, ÁREA A SER DENOMINADA "LOTE 9B" – ÁREA A DESAPROPRIAR:	
SUPERFÍCIE	70,19m²
Frente para o lote 9A	21,35m
Fundo confrontando com Osvaldo Miranda Cruz	14,23m
Lado direito confrontando com o lote 10	10,76m

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1A2C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2226 23 EXO EFETIVO A PEDIDO JAQUELINE BERNARDES DE BARROS SEME

DECRETO N.º 2.226, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) no Protocolo Servidor n.º 4.759/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) JAQUELINE BERNARDES DE BARROS, inscrito (a) sob no CPF sob o n.º 041.002.881-90, portador da matricula n.º 70.007, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:297D3983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2222 23 NOM DINAIR DOS REIS JORGE PINTO ASSESSOR TEC II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º2.222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.002/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DINAIR DOS REIS JORGE PINTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 335.697.541-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69F66A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2224 23 EXO EFETIVO A PEDIDO DIEGO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM AG EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO N.º 2.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.538/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o inciso I do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) DIEGO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 015.556.591-52, portador (a) da matricula n.º 69.419, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:211D9E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2225 23 DESTITUIÇÃO FCE 10 JOANA D ARC DOS SANTOS GOMES SEMEC

DECRETO N.º 2.225, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.924/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2023, equivalente a FCE – 10 (dez), do (a) servidor (a) JOANA D ARC DOS SANTOS GOMES, portador da matricula n.º 51.363, titular do cargo de Professor Pedagogo – PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0D0CB927

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2223 23 DESTITUIÇÃO FCE 10 GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA SEMEC

DECRETO N.º 2.223, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.924/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.815, de 05 de setembro 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/09/2023, Edição 2944, equivalente a FCE - 10 (dez), do (a) servidor (a) GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA, portador (a) da matricula nº 67.283, titular do cargo de Professor Pedagogo - PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B8B65B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 20/2023

Senador Canedo, 29 de novembro de 2023

A Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

DESIGNAR a servidor **Luciano De Paes Souza,** Portador do CPF: 717.855.901-20**,** para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de nº **1000012604/2023** - 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da locação de imóvel onde está situada a sede da secretaria municipal de esportes e lazer.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 703/2023

De acordo:
Em _____/_____/_____

_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Cristiane de Sousa Faleiro Lopes
Código Identificador:C809D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, após avaliar o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária de n. 15.197/2023, protocolizado em 30 de março de 2023, em que figuram como requerente a, Agencia Goiana de Habitação - AGEHAB, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela requerente já citada, conforme protocolo de nº 15.197/2023, realizado em 30/03/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado deMARGARIDA PROCÓPIO. Será realizada a regularização fundiária de lotes de propriedade do Estado de Goiás localizados nas quadras 04, 06, 11 e regularização urbanística das quadras 17 a 19.

Salientou a requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Estado,diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Margarida Procópio éconsolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse social (REURB-S), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que o Estado de Goiás é proprietário daárea a ser regularizada.

Portanto, é efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, lograram êxito a requerente em demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Margarida Procópio, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o setor foi implantadoem 2004.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURBfoi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Além disso,apresentaram o levantamento planialtimétrico e cadastral, demonstrando a situação atual do imóvel, e o memorial descritivo, que será analisado conforme artigos 35 e 36 da Lei 13.465/17.

Os confrontantes perimetrais do NUICdeverão ser indentificados pelo município, e caso necessário, notificados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).

Os documentos apresentados, especialmente as plantas georreferenciadas, propiciam ao Município plenas condições para análise da exata localização e características do NUIC objeto da regularização fundiária.

Os memoriais descritivos, de cada unidade imobiliária, também fazem parte do processo de regularização fundiária, possibilitando ao Cartório de Registro de Imóveis o acesso a todas as informações necessárias para o registro de cada unidade imobiliária.

Por fim, o cadastramento dos ocupantes será realizado pela requerente.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:D0B18AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODO O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Senador Canedo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.499, de 31 de Maio de 2010, que preconiza que o Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos das sociedades ligadas à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a promoção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares. Sempre será presidido pelo (a) responsável da Secretaria de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do decreto de nº 2.046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação, sendo composta por Taynara Gomes de Linos (Presidente), Fernanda de Araújo Castro Murta (Secretaria), Glayce Cristina Santos de Moraes e Maria da Conceição Ferreira Lima (Membros).

Parágrafo Único: Competirá a Comissão organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral a escolha dos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Senador Canedo 29 de Novembro de 2023.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:99EE52F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023**, processo n° 19290/2023, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA E QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADOS NO SETOR MAYSA, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** a realizar-se no dia **21 de dezembro de 2023 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 29 de novembro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5245B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.144/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.144/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22572/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AURI MAIA MACEDO RODRIGUES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7DD0960A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.150/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.150/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – NILIAN MABILLIA GUILARDUCI, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1713/2022, a partir de 27.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F59F8CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.152/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.152/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – DARCI DE SOUZA BRUM, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9539/2022, a partir de 27.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:832F8DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.151/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.151/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – CLEBIA DIVINA RODRIGUES SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3592/2022, a partir de 28.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE6D9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.153/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.153/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 906/23 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Ofício nº 315/2023-SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 906/23 – CASA CIVIL, de 19/10/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Lotar o servidor WILLIAM NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços (...)."

Leia-se:
"I - Lotar o servidor WILLIAN NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4C737DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 940/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 940/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C9C2D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 917/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 917/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CARLOS GUSTAVO CARVALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F1FA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 849/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 849/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18586/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIZETE ROSA DE JESUS MARTINS,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C54C181

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1005/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1005/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19766/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUILHERME VIEIRA PLINIO,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:057D7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2023/SME

PORTARIA Nº 1623/2023/SME DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.
"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) NAYARA ALVES DE ANDRADE , ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Escola Municipal de 1ºgrau Maria Dolores** , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (26) vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:24BDA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2023/SME

PORTARIA Nº 1621/2023/SME TRINDADE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar o Servidor(a) **WARLEY DIVINO ALVES, efetivo**, ocupante do cargo Professor P-IV, carga horária de 40 horas semanais, efetivo do(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um(21) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8036D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2023/SME

PORTARIA Nº 1629/2023/SME DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO,** ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/10/2023 até 31/12/2023, **revogando-se a portaria 752/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6A38246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2023/SME

PORTARIA Nº 1630/2023/SME TRINDADE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **ADRIANA SOUSA FERREIRA, efetiva**, matrícula **10896807267**, **CPF 048.342.233-96**, a disposição, no **CMEI Wilma Soares de Paula**, como professora regente de classe.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6B795570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2023/SME

PORTARIA Nº 1632/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO,** efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI ADELICE ILÁRIO DA CONCEIÇÃO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8CBA83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2023/SME

PORTARIA Nº 1633/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ROGERIO OLIVEIRA SALES JUNIOR ,** efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI ADELICE ILÁRIO DA CONCEIÇÃO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:508F1616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2023/SME

PORTARIA Nº 1634/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **DANIELA PEREIRA CHAGAS,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Adelice Ilário da Conceição.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4F6A6CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2023/SME

PORTARIA Nº 1635/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **BARBARA COSTA MILITÃO,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Ana Custódia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:70790BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2023/SME

PORTARIA Nº 1636/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ELOISA DE CARVALHO ASSIS,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI DAGMAR REIS BARROS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1FE54EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2023/SME

PORTARIA Nº 1637/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **KAREN RIBEIRO,** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B0D06535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2023/SME

PORTARIA Nº 1638/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **MATHEUS WELLERSON ROMUALDO GOMES,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:161FAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2023/SME

PORTARIA Nº 1639/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **CLEUDIANE DAMASCENO PEREIRA,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DA02B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2023/SME

PORTARIA Nº 1640/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **NIVALDO LEONINO DA SILVA,** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7C48EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2023/SME

PORTARIA Nº 1641/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **NATALIA ALMEIDA ESPERIDIÃO,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:92A07436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2023/SME

PORTARIA Nº 1642/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **GEOVANNA OLIVEIRA DE PAULA,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1AFD39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2023/SME

PORTARIA Nº 1643/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **IVANA SANTOS CORREA,** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E412977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2023/SME

PORTARIA Nº 1644/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **DAVI MARTINS DE ASSIS,** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A7A59A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2023/SME

PORTARIA Nº 1645/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **FRANCIELY GONÇALVES SILVA** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CAC85051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2023/SME

PORTARIA Nº 1646/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ALYSSON ROSSINI GUIMARAES DA SILVA** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5A0F6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2023/SME

PORTARIA Nº 1647/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **DEGENYTRIZ EVANGELISTA ARAUJO** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:13620FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2023/SME

PORTARIA Nº 1648/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **BEATRIZ MARIA JOSE DA ROCHA** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:35BA1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2023/SME

PORTARIA Nº 1649/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **THAVILLA SOUSA NUNES** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C60BEB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2023/SME

PORTARIA Nº 1650/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:780B6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2023/SME

PORTARIA Nº 1651/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRET**ÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ANA CAROLINA SARDINHA** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1267B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2023/SME

PORTARIA Nº 1652/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **RONE SOARES DO NASCIMENTO** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI WILMA SOARES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A5C728F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2023/SME

PORTARIA Nº 1653/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **LETICIA PINHEIRO CAMPOS efetivo**(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA DE 1ºGRAU MARIA DOLORES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8C5A1301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2023/SME

PORTARIA Nº 1654/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **HENRIQUE DE FARIA SILVA** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES EXT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FB606F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2023/SME

PORTARIA Nº 1655/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **STHEFANY PEREIRA MARQUES** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B5A2CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2023/SME

PORTARIA Nº 1656/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **LETÍCIA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:117F88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2023/SME

PORTARIA Nº 1657/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **DIVINO MARCIO DE LIMA CARVALHO** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E16AC24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2023/SME

PORTARIA Nº 1658/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DCB4B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2023/SME

PORTARIA Nº 1659/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **ESTER NEVES DOS SANTOS** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0E1438F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2023/SME

PORTARIA Nº 1660/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **EDER FERREIRA DA SILVA SANTOS** efetivo(a), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:14A7C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2023/SME

PORTARIA Nº 1661/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **LEIDIANE ALVES PIRES PEIXOTO** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BFBEDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2023/SME

PORTARIA Nº 1662/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F36F193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2023/SME

PORTARIA Nº 1663/2023/SME DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **JULIANA DA SILVA SOUSA** efetivo(a), ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS G ERAIS carga horária de 40 horas semanais, no ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias (17) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F2DF3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2023/SME

PORTARIA Nº 1602/2023/SME DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DEBHORA TAUANNY FECUNDES GUIMARAES**, efetiva, disposição sem ônus, ocupante do cargo de Professora PII, no(a) SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) Escola Municipal Padre José de Anchieta.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7C78159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2023/SME

PORTARIA Nº -1603/2023/SME DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa Diretor (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA CALDAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Diretora Substituta da Escola Municipal Dona Catu,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas** e **gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento**, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **05/09/2023 até 02/03/2024. Revogando a portaria nº 937/2023/SME.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:01DEE95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2023

PORTARIA Nº 1604/2023 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **WARLEY DIVINO ALVES BATISTA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20% (vinte por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A717A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2023/SME

PORTARIA Nº 1607/2023/SME DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a servidor(a) a disposição **JARBAS BONIFACIO DE SOUSA**, efetivo, ocupante do cargo de Profissional da Educação, na Escola Municipal Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** o servidor(a) supracitada(o) no CMEI Maria Pedro de Jesus.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:433D2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1610/2023

PORTARIA Nº1610/2023 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ILMA MARIA BEZERRA**, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 953/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F064E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2023/SME

PORTARIA Nº 1611/2023/SME DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora à disposição **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matricula nº 10896807247 pertencente** ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:66EE881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2023/SME

PORTARIA Nº 1612/2023/SME DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora à disposição **NATANAEL LOPE, pertencente** ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada(o) no(a) Escola Municipal José Felício Sobrinho Extensão, como, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023 até 31/12/2023, revogando a portaria anterior 1272/2023/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023.
ca

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0974317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2023/SME

PORTARIA Nº 1613/2023/SME DE, 19 DE SETEMBRO DE 2023.
"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (19) dezenove dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E002FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2023/SME

PORTARIA Nº 1617/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4D7AA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2023/SME

PORTARIA Nº 1619/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VALDIVINO BATISTA SOARES ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/09/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DD2C4BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2023/SME

PORTARIA Nº 1622/2023/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) NAYARA ALVES DE ANDRADE**,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE 1ºGRAU MARIA DOLORES, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01/09/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos vinte e seis (26)dias do mês de setembro 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9E5CB9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2023/SME

PORTARIA Nº 1624/2023/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a)Escola Rita Maria Pereira, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01/10/2023 até 31/12/2023. Revoga-se a portaria 1317/2023/SME

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:15D2C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2023/SME

PORTARIA Nº 1625/2023/SME DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Escola Municipal Rita Maria Pereira**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (26) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4935395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2023/SME

PORTARIA Nº 1626/2023/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora à disposição **ADRIANA SOUSA FERREIRA, CPF 048.342.233-96, matrícula 10896807267,**

pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5F547D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2023/SME

PORTARIA Nº 1627/2023/SME DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 1077/2023/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 1077/2023/SME** tornando a sem efeito, da servidora efetiva **JULIA MARIA MENDES O. MARQUES**, P-IV lotada no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A2E62386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1628/2023

PORTARIA Nº1628/2023 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO**, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2023 até dia 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 540/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8106F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2023/SME

PORTARIA Nº 1631/2023/SME DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/10/2023 a 31/12/2023**. Revogando a portaria 301/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de outubro 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:37CFC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2023/SME

PORTARIA Nº 1601/2023/SME DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, no(a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.

II – **Lotar** a servidora supracitada na(a) SME – Secretaria Municipal de Educação

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4A8104A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2023/SME

PORTARIA Nº 1605/2023/SME DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor(a) **MAURICIO ROBERTO DA SILVA**, efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar de Obras e Serviços, no(a) **Gestão de Transporte**.

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado **Secretaria Municipal de Educação.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6490D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2023/SME

PORTARIA Nº 1608/2023/SME DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JAIRO ANTÔNIO GONÇALVES**, efetiva(o), ocupante do cargo Recreador, no(a) **CMEI Maria Pedro de Jesus.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado na **Secretaria Municipal de Educação.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:23204408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2023/SME

PORTARIA Nº 1609/2023/SME DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ILMA MARIA BEZERRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) Secretaria Municipal de Educação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze(15) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:26F3E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2023/SME

PORTARIA Nº 1614/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** o Servidor **HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:06257D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2023/SME

PORTARIA Nº 1615/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **MARQUEANE ALVES DA SILVA,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8D3F7BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2023/SME

PORTARIA Nº 1618/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **VALDIVINO BATISTA SOARES,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C564A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2023/SME

PORTARIA Nº 1620/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **ANA PAULA SILVA COSTA,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Enzo Luíz Sales.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A163A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2023/SME

PORTARIA Nº 1664/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **JESSICA DAYANE LEMOS DE MORAES,** efetivo(a), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Danielle Gonçalves da Silva

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:18F99CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2023/SME

PORTARIA Nº 1665/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Thiago Pereira Braga,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:76CA19A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2023/SME

PORTARIA Nº 1666/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (o) **BRUNA LIGIA QUEIROZ DE CASTRO,** efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:10FB453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2023/SME

PORTARIA Nº 1667/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Isabella da Silva Morais,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C5C120B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2023/SME

PORTARIA Nº 1668/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Simone Salustiano Carneiro,** efetiva(o), ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:22B30AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023/SME

PORTARIA Nº 1669/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Lotar** a servidor (a) **ANA PAULA MORAIS SILVA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Valeria Perillo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AEA2543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2023/SME

PORTARIA Nº 1670/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Roitter Andrews Guimarães Furtado,** efetiva(o), ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Dona Catu.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A7F09E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2023/SME

PORTARIA Nº 1672/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor(a) **JULIANO DE SOUSA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:50553461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2023/SME

PORTARIA Nº 1673/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **LECIO OTAVIANO DE SOUSA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D2383478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2023/SME

PORTARIA Nº 1674/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **MARCELO MARTINS DE FREITAS,** efetiva(o), ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D5D3D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2023/SME

PORTARIA Nº 1675/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Rodrigo Diego de Araújo Silva,** efetiva(o), ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F9749A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2023/SME

PORTARIA Nº 1676/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Wallacy de Oliveira Rocha,** efetiva(o), ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2A96E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2023/SME

PORTARIA Nº 1677/2023/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **Gean Carlos dos Santos,** efetiva(o), ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Gestão de Transportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:908F8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2023/SME

PORTARIA Nº 1678/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **GEOVANA ZANGELI DA SILVA DUARTE,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Abadia José dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:38596575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2023/SME

PORTARIA Nº 1679/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **UMBERTO DIVINO GOMES GONÇALVES,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:693C3923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2023/SME

PORTARIA Nº 1680/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ELAINE ALVES DOS SANTOS,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:38C6A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2023/SME

PORTARIA Nº 1681/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ANDRESSA GONÇALVES SOARES MACHADO,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Augusta Maria Soares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1E090945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2023/SME

PORTARIA Nº 1682/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **SUZY ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Augusta Maria Soares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:89860EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2023/SME

PORTARIA Nº 1683/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **FABIANA FERREIRA BARBOSA,** efetiva(o), ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Augusta Maria Soares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0E4AE925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2023/SME

PORTARIA Nº 1684/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ROBERTA FABIANA DOS REIS PEREIRA RAMOS,** efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:28244451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2023/SME

PORTARIA Nº 1685/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **AMANDA CARDOSO ALBERNAZ,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DC89894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2023/SME

PORTARIA Nº 1686/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **JOSILEIA DA SILVA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5387C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2023/SME

PORTARIA Nº 1687/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **SUSELAINE GONÇALVES LOPES CARDOSO,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B4E9413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2023/SME

PORTARIA Nº 1688/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ANGELITA ANA DE ARAUJO NUNES ALENCAR,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7212B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2023/SME

PORTARIA Nº 1689/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **FLAVIA CRISTINA PASSOS DE ALMEIDA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Cmei Dagmar Reis Barros.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:567795FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2023/SME

PORTARIA Nº 1690/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a)**GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS,** efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Escola Gleide Mendes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6F56BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2023/SME

PORTARIA Nº 1691/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a)**LEILA MARIA LIMA DE SOUSA,** efetiva(o), ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola Professora Selma Ferreira dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1D63604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2023/SME

PORTARIA Nº 1692/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **AROM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Escola Rita Maria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D093DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2023/SME

PORTARIA Nº 1693/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ADRIANA GODOI DO CARMO** efetiva(o), ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola Rita Maria Pereira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:08295152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2023/SME

PORTARIA Nº 1694/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **EMERSON D LUCAS GOMES ARAUJO,** efetiva(o), ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola Rita Maria Pereira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4FEC70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2023/SME

PORTARIA Nº 1695/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a)**SILVANIA PINTO DE ARAUJO MOREIRA,** efetiva(o), ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola Tabelião Augusto Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:23D53AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2023/SME

PORTARIA Nº 1696/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **THAYNNE BARBARA SILVA E SILVA MARIANO,** efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços

Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola Tabelião Augusto Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BAD8FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2023/SME

PORTARIA Nº 1697/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **MARCIA CRISTINA DA COSTA,** efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola João de Deus Guimarães.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:89A57728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2023/SME

PORTARIA Nº 1698/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **JOSINEIA PACHECO DE MORAES MATOS,** efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, no(a)Escola João de Deus Guimarães.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F47B9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2023/SME

PORTARIA Nº 1699/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a)**VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA,** efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, no(a) Escola Professora Regina de Fatima Caldeira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E666B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2023/SME

PORTARIA Nº 1700/2023/SME DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **IZABELLA LOPES DE OLIVEIRA RESENDE,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Augusta Maria Soares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3217B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2023/SME

PORTARIA Nº 1712/2023/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARILIA GABRIELA CARDOSO LEITE**, efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:88B2CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2023/SME

PORTARIA Nº 1702/2023/SME TRINDADE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor P-III, carga horária de 30 horas semanais, na Escola Tabelião Augusto Costa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco(25) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AF75FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2023/SME

PORTARIA Nº 1710/2023/SME DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **EMILY SILVA SANTOS ALGAMIM efetivo**(a), ocupante do cargo de MONITOR(A), carga horária de 40 horas semanais, no CMEI DAGMAR REIS BARROS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete dias (07) do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:803A7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2023/SME

PORTARIA Nº 1722/2023/SME DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6547F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2023/SME

PORTARIA Nº 1723/2023/SME DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **VALDIVINO BATISTA SOARES ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4456FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2023/SME

PORTARIA Nº 1724/2023/SME DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **DOUGLAS RAFAEL AMORIM ALVES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:815C2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2023/SME

PORTARIA Nº 1703/2023/SME DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor(a) **DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado no(a) Escola Tabelião Augusto Costa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dia do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C87F5E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2023/SME

PORTARIA Nº 1704/2023/SME DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **KAYLANE DA SILVA RIBEIRO** efetivo(a), ocupante do cargo de MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI DAGMAR REIS BARROS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus a partir de 01 de novembro de 2023.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias (26) do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:16064F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1705/2023/SME

PORTARIA Nº1705/2023/SME DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA**, lotado no **CMEI Maria Pedro de Jesus** e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/10/2023 até dia 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 1328/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A6A05C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2023/SME

PORTARIA Nº 1706/2023/SME DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO LUIZ SOARES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Dona Catu.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:69C65AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2023/SME

PORTARIA Nº 1708/2023/SME DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) Escola Maria da Conceição Pereira, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 04/09/2023 até 31/12/2023. **Revogando-se a portaria 1244/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos trinta e um (31) dias do mês de outubro 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4B7AF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2023/SME

PORTARIA Nº 1709/2023/SME DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Escola Municipal Maria da Conceição Pereira**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **04/09/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:48A6F46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2023/SME

PORTARIA Nº 1716/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CELMA AMARAL DE LIMA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na CMEI Enzo Luiz Sales de Araujo.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dona Catu.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2409A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17172023/SME

PORTARIA Nº 17172023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **SUELY MARIA LUZ FURTADO** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/11/2023 a 31/12/2023**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (09) dias do mês de novembro 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F4CF38D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1718/2023/SME

PORTARIA Nº1718/2023/SME DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO** , lotado no **CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo** e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até dia 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:330C1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2023/SME

PORTARIA Nº 1728/2023/SME DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **Rodrigo Diego Araújo Silva ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3AE22C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2023/SME

PORTARIA Nº 1729/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KÁRITA BARBOSA DA SILVA**, efetiva, **matrícula 808**, ocupante do cargo de Professora P-III, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D022ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1735/2023

PORTARIA Nº1735/2023 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ILMA MARIA BEZERRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até dia 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 1610/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F11320B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2023/SME

PORTARIA Nº 1701/2023/SME DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a(o) Servidora(o) **IRENI ALVES COSTA**, efetiva(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) **CMEI Joaquina Vicente Braz.**

II – **Lotar** o servidor(a) supracitado na Escola João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D279B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2023/SME

PORTARIA Nº 1707/2023/SME DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **SUELLEN MACHADO DE MEDEIROS MARICATO,** efetiva(o), ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, no(a) CMEI Abadia José dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (30) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BDD27903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2023/SME

PORTARIA Nº 1711/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GEOVANA LOBO MARQUES**, comissionada(o), ocupante do cargo de assessor administrativo I, no(a) **Escola Municipal Rita Maria Pereira.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI Dagmar Reis Barros.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EF427E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2023/SME

PORTARIA Nº 1713/2023/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **MATHEUS DANIEL DA SILVA,** efetiva(o), ocupante do cargo Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F7B6ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2023/SME

PORTARIA Nº 1714/2023/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidor (a) **ATACILDO SILVA BARBOSA RIBEIRO,** efetiva(o), ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3CC6741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2023/SME

PORTARIA Nº 1715/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) Escola Municipal Dona Maria da Conceição.

II – **Lotar** a servidora supracitada Escola Municipal Padre Antão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:87602691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2023/SME

PORTARIA Nº 1719/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA** , comissionada(o), ocupante do cargo de assessor administrativo I, no(a) **CMEI DAGMAR REIS BARROS.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI Augusta Maria Soares.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7DD5A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2023/SME

PORTARIA Nº 1720/2023/SME DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS**, efetiva, ocupante do cargo de professora PIII, no(a) **CMEI DAGMAR REIS BARROS.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D835BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/2023/SME

PORTARIA Nº 1721/2023/SME DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **THATIANE SOUSA,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS DOMINGUES.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:774073C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1725/2023/SME

PORTARIA Nº 1725/2023/SME DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS LEITÃO**, comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) **Escola Municipal Padre Antão Jorge.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI Adelice Ilário da Conceição.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F48C7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2023/SME

PORTARIA Nº 1727/2023/SME DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor(a) **DAMIANA BISPO DA SILVA,** processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, no(a) **CMEI Maria Pedro de Jesus.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **CMEI Joaquina Vicente Braz.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F3073324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1730/2023/SME

PORTARIA Nº 1730/2023/SME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA SOUSA E ROSA TEIXEIRA**, efetiva(o), ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI Abadia José dos Santos.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5878956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2023/SME

PORTARIA Nº 1731/2023/SME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, efetiva(o), ocupante do cargo monitor de educação infantil, no(a) **Escola Municipal Gleide Mendes de Lima.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CMEI Christianne Silveira Bueno.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8F4B0E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2023/SME

PORTARIA Nº 1732/2023/SME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor **GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS**, efetiva(o), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no(a) **Escola Municipal Gleide Mendes de Lima.**

II – **Lotar** a servidora supracitada na **Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:574BD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1733/2023/SME

PORTARIA Nº 1733/2023/SME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-I, no(a) **Escola Municipal João de Deus Guimarães.**

II – **Lotar** a servidora supracitada no **CEI Tia Eurídice.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:65FEDFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2023/SME

PORTARIA Nº 1734/2023/SME DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VÂNIA ELIZE MARRA GOMES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária Geral do CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/11/2023 e revogando a portaria 1312/2023/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EC565003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1735/2023

PORTARIA Nº1735/2023 DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ILMA MARIA BEZERRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/11/2023 até dia 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 1610/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:378EDC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2023/SME

PORTARIA Nº 1616/2023/SME DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BF9FAFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade**Pregão Presencial n° 014/2023, processo 368/2023, Menor Preço por item, para aquisição parcelada de materiais de gênerosalimentícios(açougue e derivados) e recarga 13kg de gás liquefeitode petróleo,**a partir das 08:00 horas do dia 18/12/2023, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no fone 62 3381-3159 ou pelo site https://novaiguacu.go.gov.br/.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2BE1BD42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 13 de novembro de 2023**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, do tipo menor preço unitário (por cesta), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica, visando atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade acompanhadas pela Secretaria M. de Assistência Social, conforme permissivo constante na Lei nº. 1.061/2022.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 29 de novembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:3650E576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DE CONTEMPLADOS - EDITAL 001/2021

Lista de Contemplados

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista dos contemplados do Programa Morar com Dignidade, conforme item 7.5 do edital 001/2021, foram substituídos as Famílias com conformidade com a Lei 811 de 03 de agosto de 2021. Deverão apresentar, sob pena de não preenchimento dos requisitos para contemplação, a seguinte certidão:
a) Certidão Negativa de propriedade imobiliária junto ao CRI do Município de ALTO Horizonte, na hipótese prevista no Art. I, da Lei 811 de 03 de agosto de 2021.
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - GO.

1	ANA FLAVIA ALVES DE JESUS
2	ANA PAULA DIAS DA SILVA LAGO
3	CATIA ALVES DA SILVA
4	CELIA MARIA DA SILVA ROSA
5	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS
6	CRISTINA GOMES DA SILVA
7	DAYANE GODOY VICENTE
8	EDNA AMARAL DOS SANTOS
9	ESTER DIAS COSTA COELHO
10	EVA BORGES DE MORAES
11	GILBETO MARQUES
12	KEILA PATRICIA MAGALHAES
13	LETICIA BARROSO DOS SANTOS
14	MARCOS ANTONIO ROSA VIEIRA
15	MARLUCIA DA SILVA LIMA
15	MARLY MENDES DE OLIVEIRA
17	NILANIA PEREIRA DO AMARAL
18	PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS
19	ROSEALINE GONÇALVES DOS SANTOS
20	ROSEANE DA SILVA MESQUITA
21	SELMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

22	SHIRLEY LAFAIETH FRANÇA SILVA
23	SINTIA NEONEIA DA SILVEIRA
24	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS
25	VIVIANE MARTINS SENA

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor
Gestor do Fundo de Habitação- Diretor

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Lista de Contemplados

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista dos contemplados do Programa Morar com Dignidade, conforme item 7.5 do edital 001/2021, foram substituídos as Famílias com conformidade com a Lei 811 de 03 de agosto de 2021. Deverão apresentar, sob pena de não preenchimento dos requisitos para contemplação, a seguinte certidão:
a) Certidão Negativa de propriedade imobiliária junto ao CRI do Município de ALTO Horizonte, na hipótese prevista no Art. I, da Lei 811 de 03 de agosto de 2021.
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - GO.

1	LEIDIANE GONÇALVES CARDOSO
2	GRASIELE ALVES DA SILVA
3	CYNTHIA APARECIDA SANTOS DA SILVA CARVALHO
4	ADRIELENE DE MORAES MARCIANO
5	ANA TEREZA MAIA VASCONCELOS
6	AURELIO RAMOS DE SOUZA
7	CREUZIMAR FERREIRA CABRAL
8	EDIANE LINHARES DA SILVA SOUZA
9	ERICA BATISTA DE AVILA
10	GESSICA LORRANE DE SOUZA
11	GISLANE EUGENIO DA SILVA
12	KEZIA AZENATHE ALVES DE OLIVEIRA
13	LUZILENE RIBEIRO DOS SANTOS
14	MAIZA GAMA DE SOUZA
15	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AMARAL
16	MARILENE ROSA DA SILVA
17	MICHELI BARBOSA RODRIGUES FROIS
18	MIRELLE RODRIGUES PACHECO VICENTE
19	PAULA REGINA HONORIO MENEZES

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Lista de Contemplados

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista dos contemplados do Programa Morar com Dignidade, conforme item 7.5 do edital 001/2021, foram substituídos as Famílias com conformidade com a Lei 811 de 03 de agosto de 2021. Deverão apresentar, sob pena de não preenchimento dos requisitos para contemplação, a seguinte certidão:

Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, de forma a comprovar a Propriedade do interessado

1	ANDREIA NUNES RIBEIRO
2	IASMIM NUNES DE ARAUJO
3	MARIA APARECIDA DA CUNHA BORGES
4	MANOEL ARAUJO BARRETO NETO
5	JEORDANIA MARIA DOS REIS
6	VANICE GONÇALVES DA ROCHA RAMOS

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Gestor do Fundo de Habitação – Diretor

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:28ED7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 385----/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GILBERTO BORGES** matrícula nº 51050, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:86222249

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG - FME

Extrato do Contrato nº	019/2023
Processo Administrativo nº	03562/2023
Modalidade de Licitação	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Fornecimento dos gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino deste Município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, para o exercício de 2023, em comprimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG**, inscrita no CNPJ n° 25.302.973/0001-06, domiciliada na Rodovia GO 320, KM 10,5, nº 100, residencial Boa Esperança, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás, detentora DAP Jurídica nº SDW25302973000012408220505, dos Grupos Formais
Itens Contratado	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27.
Valor total do contrato nº 019/2023	R$ 48.791,25 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.306.1238.2.159 – Manutenção da Merenda Escolar 0420 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/PNAEF-PNAEP-PNAEC
Vigência	28/11/2023 a 31/12/2023.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos gêneros e produtos alimentícios com a emissão da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente do Município.
Data da assinatura	28/11/2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato da chamada publica, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de novembro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5E40CD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.793/2023

PORTARIA nº 1.793/2023 de 29 de novembro de 2023.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **novembro** do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 29 dias de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Matrícula	Nome	CPF	REF.	QDE.
29	ADALMO LIMA DA SILVA	422.209.551-68	11/2023	12
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	11/2023	37
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	11/2023	15
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	11/2023	38
1077	ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO	049.870.431-90	11/2023	23
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	11/2023	13
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	11/2023	9
622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	019.528.671-50	11/2023	17
1040	DIONE MARTINS DA CRUZ	304.911.501-72	11/2023	37
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	11/2023	40
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	11/2023	40
453	EDSON LUIS DA SILVA	290.585.621-15	11/2023	31
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	11/2023	19
383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	043.405.201-95	11/2023	13
1057	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	059.976.461-90	11/2023	20
1070	FERNANDO DE JESUS SANTOS	056.006.591-48	11/2023	13
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	11/2023	19
1044	GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE	839.437.141-87	11/2023	40
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	11/2023	40
370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	019.591.391-42	11/2023	40
39	IRES NOLBERTO DA SILVA	423.656.781-49	11/2023	38
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	11/2023	12
1064	JANAINA JACOB DA SILVA	015.900.011-41	11/2023	40
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	11/2023	21
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	11/2023	25
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	11/2023	18
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	11/2023	13
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	11/2023	39
47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	11/2023	22
87	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	780.221.851-91	11/2023	13
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	11/2023	39
380	LAURIANE FERREIRA DA SILVA	001.033.501-36	11/2023	40
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	11/2023	40
624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	021.653.561-13	11/2023	6
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	11/2023	40
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	11/2023	32
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	11/2023	13
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	11/2023	40
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	11/2023	9

1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	11/2023	40
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	11/2023	40
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	11/2023	38
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	11/2023	40
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	11/2023	2
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	11/2023	24
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	11/2023	40
1078	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	836.822.361-04	11/2023	13
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	11/2023	39
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	11/2023	13
1063	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.280.581-07	11/2023	35
1054	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	047.624.491-99	11/2023	13
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	11/2023	40
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	11/2023	28
915	VALDINEI JOSE FERREIRA	840.100.701-10	11/2023	13
1031	VERA LUCIA DE CASTRO SILVA	770.395.051-34	11/2023	40
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	11/2023	38
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	11/2023	40

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 29 dias de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1D3BF0AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.947/23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**JOSÉ ALVES VIEIRA**, Prefeito Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.013/15, de 21 de dezembro de 2015".

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados (as), em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (A), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTO (A), PSICOLOGO (A), OPERADOR BRAÇAL, integrando o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goiatuba, em razão de ter sido aprovado (a) em concurso público, homologado pelo Decreto Municipal nº 15.524 /23 de 11 de julho de 2023 e Decreto Municipal nº 15.737 /23 de 12 de setembro de 2023 , os servidores que, a seguir se relacionam:

Cargo/Local de Lotação: Farmacêutico – GOIATUBA

Nome	Inscrição
JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA	2312000211
YNNARA MARIA MARTINS DIAS	2312005806
YAGO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	2312001473
MARIA EDUARDA GONÇALVES GUIMARÃES	2312000478

Cargo/Local de Lotação: Assistente Social – GOIATUBA

Nome	Inscrição
WILLIAN ALVES DA CONCEIÇÃO	2312000130

Cargo/Local de Lotação: Enfermeiro – GOIATUBA

Nome	Inscrição
NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2312005020
JULIANA DO CARMO LELES	2312005826
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSO	2312001477
SUELAI FRANCISCA DE JESUS	2312003517

Cargo/Local de Lotação: Técnico de Enfermagem – GOIATUBA

Nome	Inscrição
DYULLY MACAUBA DOS SANTOS	2312003911
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	2312007293
KETHELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	2312003628
RONILDA ALVES CAMPOS	2312005386

Cargo/Local de Lotação: Fisioterapeuta – GOIATUBA

Nome	Inscrição
BIANCA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	2312000284
ELIETE NAVES DE OLIVEIRA	2312000512
MAYARA CORDEIRO DE FARIA	2312008702

Cargo/Local de Lotação: Psicólogo – GOIATUBA

Nome	Inscrição
JULIA PRATA DO VALLE	2312005035
RAYANA LIMA LEAL	2312008652

Cargo/Local de Lotação: Operador Braçal – GOIATUBA

Nome	Inscrição
FERNANDO TADASHI SANTOS	23124551

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto não exclui o de nomeação individual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Sec. Mun. De Adm. E Planejamento

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8F89964B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO(A), ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), TECNICO DE ENFERMAGEM, – 25ª CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas imediatas e cadastro de reservas para os cargos de **FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/12/2023, às 17:00 h, prorrogável até 29/01/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Farmacêutico – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA	2312000211	01º	APROVADO
YNNARA MARIA MARTINS DIAS	2312005806	02º	APROVADO
YAGO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	2312001473	03º	APROVADO
MARIA EDUARDA GONÇALVES GUIMARÃES	2312000478	04º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Assistente Social – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
WILLIAN ALVES DA CONCEIÇÃO	2312000130	01º	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Enfermeiro – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2312005020	01º	APROVADO
JULIANA DO CARMO LELES	2312005826	02º	CADASTRO DE RESERVA
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSO	2312001477	03º	CADASTRO DE RESERVA
SUELAI FRANCISCA DE JESUS	2312003517	04º	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Técnico de Enfermagem – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
DYULLY MACAUBA DOS SANTOS	2312003911	01º	APROVADO
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	2312007293	02º	CADASTRO DE RESERVA
KETHELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	2312003628	03º	CADASTRO DE RESERVA
RONILDA ALVES CAMPOS	2312005386	04º	CADASTRO DE RESERVA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:13E7C6A1

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023

Ata de registro de preço, para	**:**	
Processos nº	**:**	**2023031425**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO , brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 15.374, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **022/2023 - SRP Nº: 020/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) **BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.487.983/0001-51.**

2ª) **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.386.859/0001-90.**
visando a **futura e eventual prestação de serviços, locação e aquisição de materiais para enfeites e iluminação natalina,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e das especificações do anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 022/2023 - SRP Nº: 020/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 28487983000151 - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM LONA, DO PROJETO GRÁFICO PREVISTO PARA TENDA ONDE SERÁ MONTADA A VILA DO PAPAI NOEL.	BR	PS UNIDADE	10.000	26.580,00	26.580,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO DE NATAL NAS FACHADAS	BR	PS UNIDADE	10.000	208.000,00	208.000,00
3	LIQUIDO PARA MAQUINA DE NEVE 5L	ILUMI	GL	500.000	98,5	4.925,00
4	PROJETOR LED 50W , REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. VERDE	TASCHIBRA	UNIDADE	200.000	54	1.080,00
5	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTENCIA 10,2W; TENSÃO 12V;	BRILHANTE	UNIDADE	4.000.000	38,5	15.400,00
6	STROB 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K	BRILHANTE	UNIDADE	2.000.000	28,8	5.760,00
7	CORDÃO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	WF	UNIDADE	36.000.000	36,5	131.400,00
8	CORDÃO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	WF	UNIDADE	4.000.000	36,5	14.600,00
9	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO: 10 X 0,65M.	BRILHANTE	UNIDADE	500.000	151	7.550,00
10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT	WF	UNIDADE	35.000.000	10	35.000,00
11	MANTA ACRÍLICA RESINADA OU PLUMANTE, 100% POLIÉSTER. NA COR BRANCA. GRAMATURA	LR	PCTE	20.000	484	968
12	FESTÃO ARAMADO 2,70M	WF	UNIDADE	2.500.000	79	19.750,00
13	PONTEIRA ESTRELA DECORATIVA PARA ARVORES 20CM COM GLITER	MAGIZI	UNIDADE	150.000	7,98	119,7
14	ESTRELA FILIGRAMA DECORATIVA PARA ARVORES 15CM	MAGIZI	UNIDADE	1.000.000	3,56	356
15	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BRILHANTE 12CM DOURADA E VERMELHA PACOTE COM 1 UNID	MAGIZI	UNIDADE	1.500.000	14,7	2.205,00
16	CORRENTE DECORATIVA PARA ARVORES 6MMX1,80M DOURADA/VERMELHO/PRATA	MAGIZI	UNIDADE	1.000.000	4,74	474
17	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES PRINT ESTRELA MIX 8CM VERMELHA/DOURADA, PACOTE	MAGIZI	PCTE	500.000	32,1	1.605,00
18	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES 8CM GLIT "HOHOHO" VERMELHA COM DOURADO	MAGIZI	UNIDADE	600.000	9,85	591

19	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE URSO PELE BEGE TECIDO 12CM	MAGIZI	UNIDADE	700.000	13,6	952
20	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE FLOR BICO DE PAPAGAIO PICK VELUDO	MAGIZI	UNIDADE	1.200.000	14,8	1.776,00
21	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE CORDÃO RUSTICO PINHAS DIVERSAS	MAGIZI	UNIDADE	300.000	59	1.770,00
22	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE BONECO DE NEVE ILUMINADO LED	MAGIZI	UNIDADE	600.000	31,2	1.872,00
23	ENFEITE DECORATIVO PARA ARVORE CORDÃO FOLHAGEM HERA COM 1,70CM PACOTE COM 1 UNID	MAGIZI	UNIDADE	200.000	87	1.740,00
24	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES 8CM VERMELHA COM BRANCO FORMATOS DIFERENTES, PACOTE	MAGIZI	PCTE	300.000	21,9	657
25	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BOLA TEXTURA GEOMETRICA DOURADA/VERMELHA 6CM PACOTE	MAGIZI	PCTE	500.000	11,8	590
26	BOLA DECORATIVA PARA ARVORES BOLA MISTA FOSCA/LISA/GLITTER 8CM VERMELHA/DOURADA	MAGIZI	PCTE	1.000.000	13,8	1.380,00
27	ENFEITE PLACA DECORATIVA DE CHÃO "BEM VINDO" 16,5CMX8CMX46CM PACOTE COM 1 UNIDADE	MAGIZI	UNIDADE	20.000	75,5	151
28	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	TECFLEX	MT	10.000.000	3,1	3.100,00
29	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	TECFLEX	MT	20.000.000	4,85	9.700,00
31	CABO PP 2X2,5 MM	TECFLEX	MT	20.000.000	6,8	13.600,00
32	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	KG	500.000	38	1.900,00
33	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM	DECORLUX	PCTE	6.000.000	5,7	3.420,00
34	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM	DECORLUX	PCTE	4.000.000	9	3.600,00
35	FITA ISOLANTE 20M	DECORLUX	UNIDADE	1.000.000	5,4	540
36	PISTOLA DE COLA QUENTE 12W	FOXLEN	UNIDADE	40.000	60	240
37	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG	VONDER	PCTE	20.000	100	200
38	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: TÚNEL ILUMINADO, MEDINDO 116,00M,	BR	PS UNIDADE	10.000	209.500,00	209.500,00
39	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE ARCO TUNEL ESTRELADO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE	BR	PS UNIDADE	50.000	11.500,00	57.500,00
40	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE BENGALA DUPLA LUMINOSA, ALT. 2,50M X PROF 0,40M X LARG. 2,0M	BR	PS UNIDADE	40.000	4.420,00	17.680,00
41	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE BOLA BIDIMENSIONAL LUMINOSA	BR	PS UNIDADE	10.000	11.400,00	11.400,00
42	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE CAIXA DE PRESENTE BANCO COM ASSENTO ESTOFADO	BR	PS UNIDADE	10.000	10.000,00	10.000,00
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: SUPER PORTA RETRATO NOEL 3,50M X 2,10 X 0,30M	BR	PS UNIDADE	10.000	17.075,00	17.075,00
44	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: BALÃO NATALINO COM CESTO	BR	PS UNIDADE	10.000	27.930,00	27.930,00
45	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PILARETE EM FERRO	BR	PS UNIDADE	200.000	475	9.500,00
46	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE ÁRVORE CEREJEIRA LUXO	WF	PS UNIDADE	20.000	7.270,00	14.540,00
47	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA BANCO BOLA ANATOMICO EM FIBRA DE VIDRO	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	40.000	3.180,00	12.720,00
48	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE NOEL BANCO EM FIBRA DE VEDRO	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	10.000	15.800,00	15.800,00
49	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE BENGALA DE PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	20.000	4.480,00	8.960,00
50	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE PIRULITO GIRATÓRIO G COM 5 BOLAS COLORIDAS	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	10.000	25.420,00	25.420,00
51	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO PAPAI NOEL COM PRESENTES	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	10.000	21.750,00	21.750,00
52	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO GIRA GIRA.	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	10.000	26.670,00	26.670,00
53	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE NOEL LUA CARREGANDO PRESENTE COM PEDESTAL EM FIBRA DE VIDRO	LUZ E FORMA	PS UNIDADE	10.000	17.950,00	17.950,00
54	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE KIT PACOTE DE PRESENTE 3 PEÇAS	LZ	PS UNIDADE	20.000	3.850,00	7.700,00
55	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO NOEL COM ARVORE DE NATAL	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	1.215,50	2.431,00
56	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE PEÇAS NO FORMATO 3D COM TEMA NATALINO FORMATO SACO DE PRESENTE.	STUDIO	PS UNIDADE	40.000	770,9	3.083,60
57	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PEÇAS NO FOMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO FORMATO BOTA GORDUCHA	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	697	1.394,00
58	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO BONECO DE NEVE	STUDIO	PS UNIDADE	40.000	351,5	1.406,00
59	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO BALÃO COM CESTO	STUDIO	PS UNIDADE	10.000	3.843,00	3.843,00
60	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO PAPAI NOEL GORDO PHOTOFACE	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	1.079,50	2.159,00
61	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO MAMÃE NOEL FOTO PHOTOFACE	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	901	1.802,00
62	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA SINO COM BADALO GG	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	901	1.802,00
63	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM COM TEMA NATALINO CAIXA DE CORREIO NOEL	STUDIO	PS UNIDADE	20.000	391	782
64	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: MAQUINA DE NEVE	ILUMI	PS UNIDADE	20.000	4.596,00	9.192,00
65	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PISO TIPO DECK PARA TENDA GALPÃO	BR	PS UNIDADE	10.000	58.200,00	58.200,00
66	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: ORNAMENTAÇÃO DE JARDINAGEM NA VILA DO PAPAI NOEL	BR	PS UNIDADE	10.000	11.970,00	11.970,00
67	LOCAÇÃO NÚMERO 4 PARA 2024, 2,5X2,0M ESTRUTURA METÁLICA	BR	PS UNIDADE	20.000	3.020,00	6.040,00
	TOTAL FORNECEDOR:				**R$ 1.139.751,30**	
Fornecedor: 37386859000190 - CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
30	CABO PP 2X1,5MM	FULL CABOS	MT	12.000.000	5,29	6.348,00
	TOTAL FORNECEDOR:				**R$ 6.348,00**	

Valor total do certame **R$ 1.146.099,30 (um milhão cento e quarenta e seis mil noventa e nove reais e trinta centavos)**

Goiatuba-GO, em 28, de novembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FF34C6F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO - GO	27/10/2023	ACOMPANHAR MENOR DE IDADE PARA BUSCAR DOCUMENTAÇÃO EM ESCOLA DO MUNICIPIO DE CATALÃO, PARA TRANSFERÊNCIA PARA ESCOLA DO MUNICIPIO DE IPAMERI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3974, de 16 de Novembro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 17/11/2023, Edição 2989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C390F6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4235, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO - GO	27/10/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR PARA BUSCAR DOCUMENTAÇÃO DE UM MENOR, PARA TRANSFERÊNCIA PRA ESCOLA NO MUNICIPIO DE IPAMERI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3975, de 16 de Novembro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 17/11/2023, Edição 2989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:74A56790

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILVAN LENZA MATOS**, Operador de Maquinas NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.546, CPF nº.: 970.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GILVAN LENZA MATOS	APª DE GOIÂNIA - GO	17/11/2023	LEVAR PATROL CATERPILAR 120K-2014 PARA FAZER MANUTENÇÃO EM APARECIDA DE GOIÂNIA NA SOTREQ. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCANIA AOA-9F19	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B14E556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 186/2023, para:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE APH
Pregão Eletrônico Nº: 89/2023
Processo Adm. Nº: 4224/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 01/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 89/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/12, 1/13	NOME: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 27.718.661/0001-03 ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, QD-2U, LOTE 21, N 309, VILA GALVÃO, SENADOR CANEDO-GO. CEP 75.254-632 FONE: (62)99649-4281 EMAIL: licitacao07@armazemmed.com.br REPRESENTANTE

LEGAL NOME: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 497.998.191-72 BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 CC: 27827-9

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE APH

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 89/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 22 de novembro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	UN	100,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO SÓDIO 100 ML - Solução fisiológica 0,9% de cloreto sódio, 100 ml, sistema fechado, bolsa pvc ou trilam, conforme resolução RDC n° 29 de 17/04/2008.	EQUIPLEX	5,4700	547,0000
1/12	UN	200,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO SÓDIO 250 ML - Solução fisiológica 0,9% de cloreto sódio, 250 ml, sistema fechado, bolsa pvc ou trilam, conforme resolução RDC n° 29 de 17/04/2008	EQUIPLEX	6,1100	1.222,0000
1/13	UN	200,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE CLORETO SÓDIO 500 ML - Solução fisiológica 0,9% de cloreto sódio, 500 ml, sistema fechado, bolsa pvc ou trilam, conforme resolução RDC n° 29 de 17/04/2008	EQUIPLEX	7,2200	1.444,0000
TOTAL:	**3.213,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-26; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-36; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-28.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 89/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 89/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 01/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 29 de novembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 27.718.661/0001-03

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2126C243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 123/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 123/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS. processo 13208/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.210,00
TOTAL				**8.210,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NAYMARA BARBOSA CARRIJO 03434198156
CNPJ/CPF: 45.140.991/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORRIDA DE OBSTÁCULOS PREMIUM	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	2	CORRIDA DE OBSTÁCULOS	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	3	MINI TOBOJÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	4	MINI CORRIDA	UNIDADE		1,0000	790,0000	790,0000
1	5	AQUÁTICO	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	6	CENTOPEIA	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	7	FUTEBOL DE SABÃO	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	8	KIDDIE PLAY	UNIDADE		1,0000	890,0000	890,0000
1	9	CACHORRINHO	UNIDADE		1,0000	590,0000	590,0000
1	10	CAMA ELÁSTICA MÉDIA	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	11	CAMA ELÁSTICA GRANDE	UNIDADE		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**8.210,0000**

Total	**8.210,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 28 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0A0076FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 344/2021 - ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA

EXTRATO DO II ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)
NUMERO DO CONTRATO	344/2021
DATA DA FIRMATURA:	29/11/2023
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	29/11/2023
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**29/11/2024**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CPF OU CNPJ:	41.995.137/0001-00
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 344/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	024/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA - **CONTRATANTE** – ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA – MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0855D4AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2023

Fundamentação:	Decreto Federal n 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93
N° do Termo de Adesão:	008/2023
Nº Ata Originária:	243/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS.
Contratante:	Município de Trindade – Goías e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
Contratado:	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	R$ 2.707.356,19 (dois milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência:	28/11/2023 até 22/06/2024
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00 Ficha 0307 (Secretaria Municipal de Educação); 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.30.00 Ficha 0393 (Secretaria Municipal de Educação); 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 Ficha 0487 (FUNDEB); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 Ficha 0519 (FUNDEB);
Data da Assinatura:	28/11/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Gestor do FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Trindade - Goiás, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FEFC91F1

